

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMANDO-GERAL

Praça da República, nº 45, Centro,
Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.211-350.
www.cbmerj.rj.gov.br
Tel.: (+55 21) 2333-2362.

Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (Brasil).

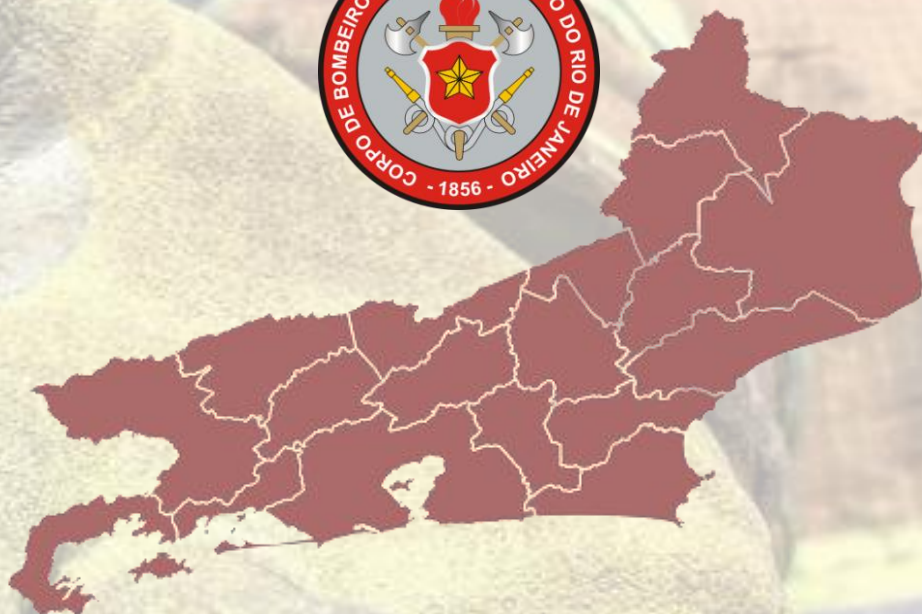
Carta de Serviços ao Cidadão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:
ANO I – Edição 2022 / CBMERJ.

Rio de Janeiro: CBMERJ, 2022.

É permitida a reprodução do conteúdo desta Carta de Serviços ao Cidadão desde que obrigatoriamente seja citada a fonte.
Reproduções para fins comerciais são rigorosamente proibidas.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

**DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**



Rio de Janeiro
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
ANO I - EDIÇÃO 2022





EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO

Claudio Bonfim de Castro e Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Cel BM Leandro Sampaio Monteiro

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Cel BM Márcio Romano Correa Custódio

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Cel BM Rafael Paiva Vieira

SUPERINTENDENTE OPERACIONAL

Cel BM José Albucacys Manso de Castro Júnior

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

Cel BM Rodrigo de Jesus Maia

CHEFE DE GABINETE

Cel BM Rodrigo Fernandes da Silveira Polito

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ

COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ

Cel BM Leandro Sampaio Monteiro

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMERJ

Cel BM Rafael Camilo de Barros Farias.

SUBCHEFE ADMINISTRATIVO DO ESTADO-MAIOR GERAL

Cel BM Marcus Belchior Correa Bento

SUBCHEFE OPERACIONAL DO ESTADO-MAIOR GERAL

Cel BM Rodrigo André de Oliveira Bastos



SEDEC

OUVIDOR-GERAL

Cel BM Paulus Josephus de Almeida Barbosa e Daco

DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cel BM Jankel Grubman Voto

DIRETOR-GERAL DE DEFESA CIVIL

Cel BM Marco Albino Lourenço Pereira

DIRETORA-GERAL DE SAÚDE

Cel BM Simone Aparecida Simões

DIRETORA-GERAL DE ODONTOLOGIA

Cel BM Ellen Leão Inácio de Melo Raia

ASSESSOR-CHEFE DE INFORMÁTICA

Ten-Cel BM Christian Luciano Nascimento

ASSESSORA-CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ten-Cel BM Ana Paula Gomes Luz Sena de Araújo

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Cel BM Armando Gouvêa Júnior

DIRETOR DO INSTITUTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE DEFESA CIVIL

Ten-Cel BM Rodrigo Werner da Silva

COORDENADOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ten-Cel BM José Carlos Mariano Constantino Filho

COORDENADOR ESPECIAL DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

Ten-Cel BM Marcelo Sodrê Watanabe

DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

Ten-Cel BM Frederico Guilherme de Azevedo Alves

DIRETORA DA ESCOLA DE DEFESA CIVIL

Ten-Cel BM Kellen Cristine Nunes Salles

DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DEFESA CIVIL

Maj BM Samir Batista Fernandes

DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES

Ten-Cel BM Luiz Antônio Freire de Alcântara

COORDENADOR DO CENTRO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIA NUCLEAR

Maj BM Giovanni Mouta Giglio



CBMERJ

DIRETOR-GERAL DE PESSOAL

Cel BM Marco Antônio Moraes Teixeira

DIRETOR-GERAL DE FINANÇAS

Cel BM Rodrigo Hinago

DIRETOR-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Cel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro

DIRETOR-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Cel BM José Wallace Jardim da Silva

DIRETOR-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Cel BM Marcelo Silva Laviola de Freitas

DIRETOR-GERAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL

Cel BM Demétrio Jorge do Monte Saldanha

DIRETORA-GERAL DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

Cel BM Simone Maeso

DIRETOR-GERAL DE PESSOAL INATIVO E DE PENSIONISTAS

Cel BM Luiz Emídio Brandão Costa Pereira

DIRETOR-GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cel BM André Luiz da Silva Nascimento

DIRETOR-GERAL DE PATRIMÔNIO

Cel BM Glauber Wellington dos Santos Silva

DIRETORA-GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Ten-Cel BM Mariana Domingos Antunes Fernandes Santos

DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CBMERJ

Cel BM Luciano Silva Assunção

DIRETOR DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

Cel BM Fábio Siqueira Dutra

DIRETOR DE INSTRUÇÃO

Cel BM Marcus Vinicius Alves de Oliveira

DIRETOR DE PESQUISAS, PERÍCIAS E TESTES

Ten-Cel BM Marcelo Tadeu Barros da Fonseca

DIRETORA DO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL

Maj BM Camila Ramos do Amaral Machado



AJUDANTE-GERAL

Cel BM Paulo Ferreira Nunes

CORREGEDOR INTERNO

Cel BM Marcio André Dutra Serqueira

ASSESSOR PARLAMENTAR

Cel BM Márcio Rodrigues Montenegro

DIRETOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES DO CBMERJ

Ten-Cel BM Chanke do Nascimento Pereira

DIRETORA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Cel BM Rosângela Furtado da Rocha

COMANDANTE DO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

Ten-Cel BM Marcio André Mathias de Oliveira

COMANDANTE DO CBA I - CAPITAL

Cel BM Alexandre Lemos Carneiro

COMANDANTE DO CBA II - SERRANA

Cel BM Rômulo Sá de Araujo Lima

COMANDANTE DO CBA III - SUL

Cel BM Ramon Camilo de Barros Farias

COMANDANTE DO CBA IV - NORTE/NOROESTE

Cel BM André Ricardo Lourenço de Siqueira Mello

COMANDANTE DO CBA V - BAIXADAS LITORÂNEAS

Cel BM Raphael Gonçalves da Silva

COMANDANTE DO CBA VI - BAIXADA FLUMINENSE

Cel BM Leonardo Tupan Laversveiler Gomes

COMANDANTE DO CBA VII - COSTA VERDE

Cel BM Fernando José Machado de Melo

COMANDANTE DO CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

Cel BM Renato Carneiro Gomes do Nascimento

COMANDANTE DO CBA IX - METROPOLITANA

Cel BM Chrizantho Costa Cordeiro

COMANDANTE DO CBA X- ATIVIDADES DE SALVAMENTO MARÍTIMOS

Cel BM Cássio Capelli Pereira



CHEFE DA 1ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/1
Cel BM André Luiz Machado de Melo

CHEFE DA 2ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/2
Ten-Cel BM Alex Mendes dos Santos

CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/3
Ten-Cel BM Jomar Ricardo Esteves

CHEFE DA 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/4
Cel BM Walter Neno Rosa Neto

CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/5
Cel BM Rodrigo Lara de Azevedo

CHEFE DA 6ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/6
Cel BM Welt Canedo Monteiro Ferreira

ASSESSOR-CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL - ACHEMG
Cel BM Alexandre Silveira de Souza



ORGANIZAÇÃO

ORGANIZADORES

Cel BM Paulus Josephus de Almeida Barbosa e DACO

Cel BM LARISSA Scabello Araújo Guimarães

Ten-Cel BM CRISTIANO Pinto dos Santos

Ten-Cel BM SANDRA REBELO Barcellos Montassier

Maj BM Marcos Henrique do Nascimento SILVA

COLABORADORES

Cel BM Glauco LORITE Motta,

Cel BM MARCUS Vinicius de Almeida Barbosa e DACO

Cel BM RICARDO GOMES Paula

Ten-Cel BM Jomar RICARDO ESTEVES

Ten-Cel BM TIAGO Cardoso GOMES

Ten-Cel BM GUILHERME Pacheco SARMENTO

Maj BM FERNANDO Roberto BARRETO da Costa

Maj BM Tiago VIANA LEAL

Maj BM SANDRO SAMPAIO Pinto

Maj BM Felipe CORREIA LIMA

Maj BM RENATO Henrique ROCHA

Maj BM LEONARDO Correa de Oliveira RODRIGUES

Maj BM RAQUEL da Gloria Fernandes JARDIM da Silva

Maj BM ANA Carolina Couto de Paula

Maj BM CAMILA Ramos do AMARAL Machado

Maj BM ROBERTA Palmeira Leite Caeiro

Maj BM VIVIANE Bernardo de MATTOS

Maj BM Daniel AIETA Meireles Pinto

Maj BM Diego SAPUCAIA Costa de Oliveira

Maj BM WESLEY CESAR da Silva Teixeira

Maj BM Nilsen RAMIL Bonifácio DE Oliveira

Maj BM FERNANDO Roberto Barreto da COSTA

Maj BM Bruno BILBAO Guimarães

Maj BM BIANCA GRÁCIO Lacerda Rosa

Maj BM Andrea Mamede XIMENES



Cap BM DANIEL CAMPOS Correia
Cap BM IAN Manso da Silva
Cap BM JOCINEI Alves de Lacerda
Cap BM Felipe PORTELA de Lima
Cap BM VITOR de Souza SALES
Cap BM TÁSSIA Gomes Benetti Barbosa
Cap BM RENAN Marques Lima Costa
1º Ten BM Roger Fellipe CANDEZ Ramos Serra
1º Ten BM JULIO Cesar Silva de Oliveira
1º Ten BM Matheus AVELINO Gouveia
1º Sgt BM LEONARDO da Silva FURTADO
1º Sgt BM SANDRO Moreira VAZ Macedo
1º Sgt BM Carlos Eduardo de MELO PEREIRA
1º Sgt BM LEANDRO CORIOLANO de Oliveira

REVISORES

Ten-Cel BM Vinicius Novaes BONELÁ
Maj BM ALINE Coutinho Sento SÉ

DIAGRAMADOR

Maj BM CARLOS Eduardo de MOURA



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	12
2.	LEGISLAÇÃO	14
3.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	15
3.1.	Breve Histórico	15
3.2.	Símbolos Institucionais	16
3.2.1.	Brasão do CBMERJ	16
3.2.2.	Bandeira do CBMERJ	16
3.2.3.	Hino “Soldados do Fogo”	16
3.3.	Identidade Institucional - Missão, Visão e Valores	18
3.3.1.	Missão	18
3.3.2.	Visão	18
3.3.3.	Valores	18
3.4.	Estrutura Organizacional do CBMERJ	19
4.	SERVIÇOS OU ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO	20
4.1.	Combate a Incêndio Urbano	20
4.2.	Atendimento Pré-Hospitalar	21
4.3.	Salvamento Terrestre	22
4.4.	Salvamento ou captura de animais em risco ou que ofereçam perigo	22
4.5.	Salvamento veicular	22
4.6.	Salvamento em desastres	22
4.7.	Abordagem técnica à tentativa de suicídio	23
4.8.	Operações com motocicletas	23
4.9.	Prevenção e combate a incêndio florestal	23
4.10.	Mergulho autônomo	24
4.11.	Mergulho autônomo descompressivo	24
4.12.	Operações aéreas	24
4.13.	Operações com veículos aéreos não tripulados	25
4.14.	Salvamento em altura	26
4.15.	Operações com produtos perigosos	26
4.16.	Salvamento e resgate espaços confinados	26
4.17.	Salvamento em montanha	27
4.18.	Busca, resgate e salvamento com cães	27
4.19.	Eventos com árvores em risco iminente de queda	28
4.20.	Salvamentos Marítimos	28
5.	FORMAS DE ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CBMERJ	30
5.1.	Como acionar o CBMERJ em uma emergência	30
5.1.1.	Orientações para o atendimento durante o acionamento - Processamento do serviço	30
5.1.2.	Público-alvo deste serviço	30
5.1.3.	Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço	33
5.1.4.	Prazo para o atendimento	31
5.1.5.	Formas de atendimento de socorro e/ou salvamento	31
5.1.6.	Prioridade para este atendimento	31
5.2.	Como acionar o CBMERJ em situação de afogamento.	31
5.3.	Como acionar o CBMERJ para atendimento de socorro às embarcações	31
5.3.1.	Público-alvo deste serviço	32
5.3.2.	Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço	32
5.3.3.	Prazo para o atendimento	32



5.3.4.	Prioridade para este atendimento	32
5.3.5.	Atendimento propriamente dito: O Socorro/Salvamento.	32
5.4.	Trotes - Atenção - Seja um cidadão consciente, divulgue essa idéia	33
6.	SERVIÇOS OU ATENDIMENTOS NÃO EMERGENCIAIS DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO	34
6.1.	Recolhimento de cadáveres.	34
6.1.1.	Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço	34
6.1.2.	Etapas para processamento do serviço	34
6.1.3.	Prazo para este atendimento	34
6.1.4.	Forma de prestação do serviço	34
6.1.5.	Forma de comunicação com o usuário do serviço (canais de relacionamento)	35
6.1.6.	Canais de atendimento	35
6.1.7.	Prioridade para este atendimento	35
6.1.8.	Mais informações	35
6.2.	Certidão de Ocorrência - CO	35
6.2.1.	Definição do serviço	35
6.2.2.	Solicitantes deste serviço	36
6.2.3.	Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço	36
6.2.4.	Documentos válidos como documentos de identidade	36
6.2.5.	Como requisitar a CO	37
6.2.6.	Etapas para processamento do serviço	37
6.2.7.	Prioridade para este atendimento	37
6.2.8.	Maiores informações	38
6.3.	Ficha de Avaliação de Risco em Eventos - FARE	38
6.3.1.	Definição	38
6.3.2.	Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço	38
6.3.3.	Etapas para processamento do serviço	39
6.3.4.	Prazo para a prestação do serviço	39
6.3.5.	Forma de prestação do serviço	39
6.3.6.	Custos eventuais	39
6.3.7.	Canais de atendimento	40
6.3.8.	Canais de relacionamento	40
6.3.9.	Maiores informações	40
6.4.	Regularização de Edificações	41
6.4.1.	Documentos expedidos pela DGST	41
6.4.2.	Serviços oferecidos	42
6.4.3.	Regularização de edificações e áreas de risco	42
6.4.4.	Fiscalização de edificações quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico	43
6.4.5.	Cadastramento de empresas e respectiva validação, objetivando a prevenção de incêndio e pânico	44
6.4.6.	Atendimento ao cidadão	46
6.4.7.	Canal de relacionamento	46
6.5.	Diversões Públicas	46
6.5.1.	Documentos expedidos pela DGDP	47
6.5.2.	Controle e fiscalização das casas de diversões e eventos públicos ou privados	47
6.5.3.	Canais de atendimento da DGDP	48
6.5.4.	Prioridade para este atendimento	48
6.6.	Ingresso nas Escolas Militares do CBMERJ	48
6.6.1.	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	49
6.6.2.	Concursos para Academia do Bombeiro Militar Dom Pedro II - ABMDP II: militares oficiais de carreira	49
6.6.3.	Concursos para militares praças de carreira	50



6.6.4.	Forma de realização dos concursos	51
6.6.5.	Concursos para o Serviço Militar Temporário Voluntário	51
6.7.	Taxa de Incêndio	52
6.7.1.	Serviços disponibilizados aos cidadãos	54
6.7.2.	Envio e ou Aquisição da Taxa de Incêndio (Boleto Bancário)	54
6.7.3.	Consulta e aquisição de boleto relativo a débitos anteriores da taxa de incêndio	57
6.7.4.	Emissão de certidão negativa de débitos relativos à taxa de incêndio	58
6.7.5.	Alterações cadastrais relativas à taxa de incêndio	58
6.7.6.	Devolução de Indébitos relativos ao DAEM	60
6.8.	Projeto Botinho	62
6.8.1.	Inscrição	62
6.8.2.	Prioridades	62
6.8.3.	Etapas do Projeto	62
6.9.	Semana de Prevenção	63
6.10.	Visitação ao Museu Histórico	63
6.10.1.	Visitação	64
6.10.2.	Agendamento	64
6.10.3.	Eventuais custos	64
6.10.4.	Qual o prazo para a prestação do serviço:	64
6.10.5.	Canais de atendimento	65
6.10.6.	Acervo Cultural e Informativo	65
6.10.7.	Maiores informações	65
6.11.	Banda Sinfônica do CBMERJ	65
6.11.1.	Solicitação para a apresentação da Banda Sinfônica do CBMERJ	66
6.12.	Acesso e contato com a Ouvidoria-Geral da SEDEC e CBMERJ	66
6.12.1.	Canais de relacionamento	67
6.12.2.	Atendimento Presencial	67
6.12.3.	Atendimento por correspondência à Ouvidoria-Geral da SEDEC	67
6.12.4.	Atendimento por telefone	67
6.12.5.	Portais eletrônicos	68
6.12.6.	Maiores informações	68
6.13.	Corregedoria Interna - CI	69
6.14.	Assessoria de Controle Interno - ACI	69
7.	AVALIE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO CBMERJ	71
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
	ANEXOS	73
	Anexo A - GLOSSÁRIO	74
	Anexo B - CONTATO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO CBMERJ	76
	Anexo C - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO SOBRE TAXA DE INCÊNDIO (FUNESBOM)	81
	Anexo D - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (DGST)	84
	Anexo E - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS (DGDP)	86



RIO DE JANEIRO

Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ



1. APRESENTAÇÃO

No ano comemorativo dos seus 166 anos, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) apresenta a primeira publicação da Carta de Serviços ao Cidadão (CSC) - Ano I - Edição 2022, desta forma, tornam-se públicos os compromissos de gestão da Corporação na prestação dos serviços.

A elaboração e implementação da CSC tem a finalidade de divulgar, de maneira clara e objetiva, os serviços públicos prestados pelo CBMERJ, detalhando as formas de acesso, locais, público-alvo, horários de funcionamento e requisitos para obtenção dos serviços.

O presente documento detalha os serviços finalísticos da Corporação, que são atividades assistenciais e operacionais, como o combate a incêndio, salvamentos (terrestre, aéreo, florestal e marítimo), atendimento pré-hospitalar (APH), atividades preventivas, serviços técnicos, legalizações e controle de segurança contra pânico e incêndio em eventos de cultura e entretenimento público ou privado.

A CSC do CBMERJ apresenta a importância da taxa de incêndio, através de sua arrecadação garantimos a manutenção das viaturas e o treinamento dos militares para continuarmos a prestar nossos serviços com excelência máxima à sociedade.

Por conseguinte, consolida-se como uma importante ferramenta de visibilidade e transparência dos serviços da Corporação, além de apoiar a Administração Pública na gestão das informações, monitoramento e aprimoramento de forma quantitativa e qualitativa da capacidade de atendimento às demandas da população.

A presente CSC possibilita ao cidadão, com base no melhor conhecimento dos serviços, nas condições de seu exercício e nos padrões de qualidade estabelecidos, exercer a sua participação na gestão pública e tomada de decisões, no sentido de orientar esta Instituição na adoção de medidas que realmente venham atender ao interesse público e manter a excelência dos serviços do CBMERJ

Por fim, o lançamento desta Carta, um instrumento de controle social, representa a materialização do compromisso institucional com a sociedade, garantindo o diálogo, por meio dos canais estabelecidos, permitindo ao cidadão conhecer e reivindicar seus direitos.

A CSC do CBMERJ está disponível em meio físico e virtual através do endereço eletrônico: www.ouvidoria.defesacivil.rj.gov.br

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - Cel BM
Secretário de Estado de Defesa Civil e
Comandante-Geral do CBMERJ



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

2. LEGISLAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão - CSC é uma exigência prevista em legislação com o objetivo de informar ao usuário os serviços públicos prestados pelo órgão ou pela entidade, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Dentre os instrumentos legais sobre a temática, destacam-se:

- Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;
- Lei Estadual nº 6.052, de 23 de setembro de 2011, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e a autenticação em documentos produzidos no Brasil, institui a Carta de Serviços ao Cidadão e a Pesquisa de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 46.836, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão, e dá outras providências.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ



3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.1 Breve Histórico

CORPO PROVISÓRIO DE BOMBEIROS SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS DECRETO Nº1.755, DE 02 DE JULHO DE 1856.

A história do Corpo de Bombeiros começa em 1856, no dia 2 de julho, quando o Decreto, assinado pelo Imperador Dom Pedro II, instituiu o CORPO PROVISÓRIO DE BOMBEIROS DA CORTE, no RIO DE JANEIRO. Foram reunidas as seções de Bombeiros que existiam para o serviço de extinção de incêndios na Casa do Trem (Arsenal de Guerra). O primeiro serviço contra incêndios era responsável por orientar medidas de socorro, cabendo à equipe técnica a supervisão dos trabalhos de salvamento e extinção do fogo. Apesar dos equipamentos utilizados serem rudimentares, a cidade já não se mobiliza desordenadamente. Aos poucos, ia-se organizando o núcleo oficial do Corpo de Bombeiros. Antes, a extinção dos incêndios no Rio de Janeiro ficava a cargo do Arsenal de Marinha, executada por artífices do Arsenal de Guerra e da Seção de Obras Públicas. Como o Diretor do Arsenal de Marinha nem sempre comparecia aos incêndios por estar ocupado com outros afazeres, o Chefe de Polícia, como autoridade máxima no local, ditava as ordens de extinção mesmo sem ser especialista no assunto. Os arsenais deixaram de ser os únicos responsáveis pelos incêndios, embora contassem com melhores equipamentos e pessoal mais especializado, possuíam a colaboração da Repartição de Obras Públicas e de funcionários da Casa de Correção. Naquela época, o sinal de fogo era dado por tiros do Morro do Castelo, onde uma bandeira vermelha era içada. Em seguida, o toque era convencionado do sino da Igreja de São Francisco de Paula, indicando o lugar do sinistro. Esse foi o principal motivo da criação de um órgão destinado exclusivamente à extinção dos incêndios.

D. Pedro II escolheu um Major do Corpo de Engenheiros da Côrte para comandá-lo. Major João Baptista de Castro Moraes Antas que até então tinha seu gabinete instalado no prédio antigo que conhecemos como “Ministério do Exército”, em frente ao Campo da Aclamação. No dia 26 do mesmo mês, Moraes Antas foi comunicado da sua nova função, recebendo uma gratificação de 200.000 reis. A partir de então, a corporação foi se organizando, aprimorando e descentralizando a prestação de serviços, aumentando seu efetivo e melhorando o material. Quatro anos depois, mais exatamente em 30 de abril de 1860, através do Decreto nº 2587, o Corpo Provisório de Bombeiros da Côrte deixou de ser provisório, passando a denominar-se CORPO DE BOMBEIROS DA CÔRTE.

A partir do Decreto Imperial nº 7.766, de 19 de julho de 1880, a Corporação passou a ser organização militar e, foram concedidos postos e insígnias aos seus componentes. Com o passar dos anos, equipamentos mais sofisticados foram fornecidos e viaturas mecânicas passaram a ser utilizadas.

Atualmente, é no dia 2 de julho que se comemora o Dia do Bombeiro, que hoje não só combate incêndios, mas se responsabiliza pelos atendimentos pré-hospitalares em caso de trauma, salvamentos em altura e em meio líquido, além das atividades de busca e defesa civil.

Fonte: Acervo da Ajudância-Geral do CBMERJ



3.2 Símbolos Institucionais

3.2.1 Brasão do CBMERJ



3.2.2 Bandeira do CBMERJ



3.2.3 Hino "Soldados do Fogo"



Escaneie o QR Code para ouvir a
Banda Sinfônica do CBMERJ

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=mkKz6V6ruXw>

HINO “SOLDADOS DO FOGO”

Autoria:

Letra: Tenente Sérgio Luiz de Matos

Música: Capitão Antônio Pinto Junior

Contra as chamas em lutas ingentes
Sob o nobre alvirrubro pendão
Dos soldados do fogo valentes
É, na paz, a sagrada missão

E se um dia houver sangue e batalha
Desfraldando a auriverde bandeira
Nossos peitos são férrea muralha
Contra a audaz agressão estrangeira

**Missão dupla, o dever nos aponta
Vida alheia, riquezas salvar
E, na guerra punindo uma afronta
Com valor pela Pátria lutar**

Aurifulvo clarão gigantesco
Labaredas flamejam no ar
Num incêndio horroroso e dantesco
A cidade parece queimar

Mas não temem da morte os Bombeiros
Quando ecoa d’alarme o sinal
Ordenando voarem ligeiros
A vencer o vulcão infernal

**Missão dupla, o dever nos aponta
Vida alheia, riquezas salvar
E, na guerra punindo uma afronta
Com valor pela Pátria lutar**

Rija luta aos heróis avienta
Inflamando em seu peito o valor
Para frente, que importa a tormenta
Dura marcha de sóis ou rigor?

Nem um passo daremos atrás
Repelindo inimigos canhões
Voluntários da morte na paz
São na guerra indomáveis leões

**Missão dupla, o dever nos aponta
Vida alheia, riquezas salvar
E, na guerra punindo uma afronta
Com valor pela Pátria lutar**



Escaneie o QR Code para ouvir este e outros hinos militares executados pela Banda Sinfônica do CBMERJ



3.3 Identidade Institucional - Missão, Visão e Valores

3.3.1 Missão

A missão do CBMERJ é definida pela Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, em seu Art. 2º:

Compete ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II - realizar serviços de busca e salvamento;

III - realizar perícias de incêndio;

IV - prestar socorros nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida;

V - estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio do Estado;

VI - em caso de mobilização do Exército, com ele cooperar no serviço de Defesa Civil.

3.3.2 Visão

Definiu-se como a Visão do CBMERJ, ser reconhecido como instituição inovadora e eficiente, capaz de salvaguardar a sociedade fluminense através de ações preventivas, do socorro permanente e de serviços públicos cada vez mais qualificados, resguardando o profissionalismo de seus militares e os seus valores institucionais.

3.3.3 Valores

Assim como ocorre em sua Missão, os Valores do CBMERJ estão definidos na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, em seu Art. 24:

São manifestações essenciais do valor de bombeiro-militar:

I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever de Bombeiro-Militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria e integral devotamento à segurança da comunidade, até com o sacrifício da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão do CBERJ;

IV - o espírito de corpo, orgulho de bombeiro-militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão de Bombeiro-Militar e o entusiasmo com que é exercida; e

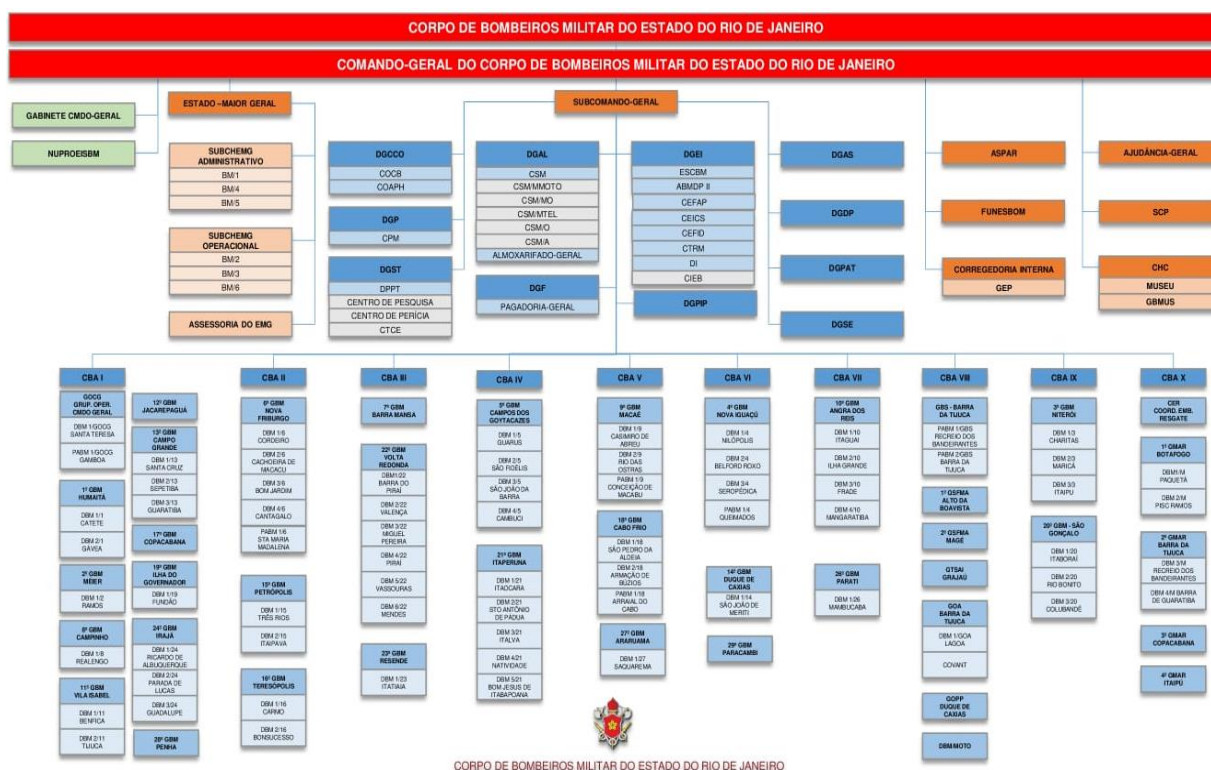
VI - o aprimoramento técnico-profissional.



3.4 Estrutura Organizacional do CBMERJ

A estrutura organizacional do CBMERJ é apresentada na Figura a seguir:

Figura - Organograma do CBMERJ.



Fonte: Decreto nº 47.782, de 30 setembro de 2021.

4. SERVIÇOS OU ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO

Os atendimentos e os serviços de Bombeiro Militar oferecidos a toda população fluminense, caracterizam-se pelo emprego de recursos humanos e materiais frente a um evento adverso, de ordem natural ou decorrente de ação realizada pelo homem.

O CBMERJ possui 112 unidades operacionais no estado do Rio de Janeiro, garantindo a abrangência em todo território fluminense.

Em 2021, o CBMERJ realizou cerca de 225 mil atendimentos de salvamentos e socorros, distribuídos nas categorias descritas a seguir.

4.1 Combate a Incêndio Urbano

O serviço de Combate a Incêndio Urbano atua nas operações de combate a incêndios provocados por processo de combustão (fogo) em edificações residenciais, comerciais ou industriais, automóveis, aeronaves, embarcações, via pública, vegetação, assim como escapamentos de gás e explosões. Qualquer tipo de incêndio é atendido pela Corporação, mediante o emprego de táticas e técnicas ofensivas e/ou defensivas de forma a debelar as chamas com máxima eficiência, bem como realizar buscas e salvamentos de possíveis vítimas do incêndio. Nossos militares são preparados para atuar nessas ocorrências sendo submetidos à falta de oxigênio e visibilidade, ao calor extremo, ao excesso de fumaça, ao risco de colapso estrutural, dentre outros fatores críticos presentes nos incêndios urbanos.



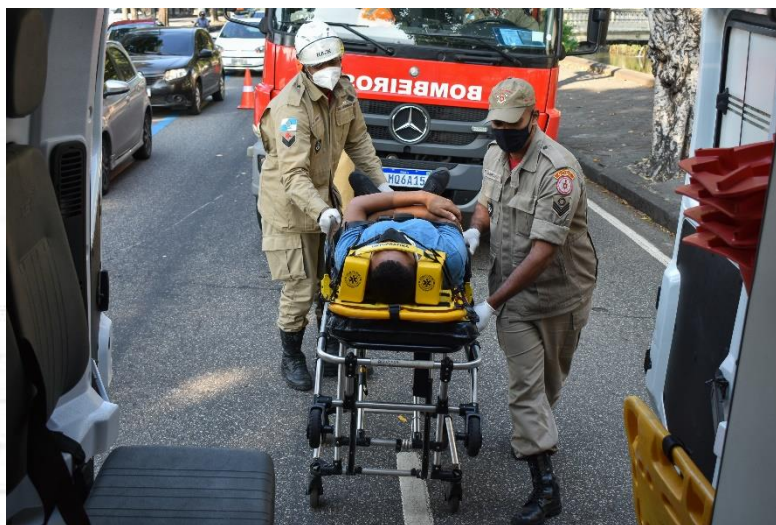
Fonte: Divulgação/SEDEC – RJ

4.2 Atendimento Pré-Hospitalar

O APH é o atendimento emergencial prestado por militares da saúde do CBMERJ, às vítimas de agravos clínicos e ou traumáticos, oriundas dos chamados 193, para socorro e salvamento, no local da ocorrência e dentro da ambulância durante o percurso até sua chegada ao hospital. Os recursos operacionais empregados na execução do APH são definidos pela Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional - DGCCO, através de seu Centro de Operações de APH -COAPH.

As ambulâncias do CBMERJ serão acionadas para atendimento nas seguintes situações:

- Vítimas de acidentes de trânsito;
- Vítimas que apresentam lesões corporais por acidentes ou agressões, com arma de fogo, arma branca (facas e similares), quedas e outros acidentes, ainda que domésticos, que ameacem a vida;
- Vítimas de afogamento;
- Tentativa de suicídio;
- Mal súbito em vias e logradouros públicos;
- Acidentes com vítimas (como incêndios, desabamentos e outras calamidades);
- Situações em que a integridade física e/ou a vida humana estejam em risco.



Fonte: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ

Esclarecimentos

Caso haja uma emergência, com risco imediato de interrupção à vida ou de dano e/ou incapacitação grave da vítima, em domicílio, e de forma equivocada esse chamado der entrada pelo 193, após a necessária e indispensável classificação do risco do evento através da regulação médica do COAPH, poderá ser disponibilizado o atendimento de APH do CBMERJ se não for possível que de modo ágil e seguro o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no telefone 192, assim não o faça

Cabe ressaltar, que esses atendimentos clínicos, em domicílio, são de competência e realização, de forma regulamentada, pelo SAMU - 192.

4.3 Salvamento Terrestre

O serviço de salvamento terrestre engloba as operações de Bombeiro Militar relacionadas a qualquer atividade em terra, com objetivo de salvar vidas humanas e animais e/ou preservar o meio ambiente e patrimônios, compreendem as atividades de resgate de pessoas nos diferentes contextos de emergência (arrombamento, deslizamento, desabamento, salvamento de pessoas), captura e/ou salvamento de animais e combate a insetos.

4.4 Salvamento ou captura de animais em risco ou que ofereçam perigo

Esta categoria compreende o resgate, captura ou acolhimento de animal selvagem ou doméstico que represente risco a outrem ou a si mesmo. O CBMERJ atua na proteção desses animais e no atendimento às eventuais vítimas que possam surgir em decorrência da situação. São exemplos de solicitações: cães atacando, jacarés e cobras em áreas urbanas, ou pinguins nas praias.

4.5 Salvamento veicular

O serviço de salvamento veicular atende aos eventos de colisões de veículos e outras cinemáticas de trânsito, buscando o melhor atendimento às vítimas, com preparo técnico, ciência dos riscos e prioridades relacionados aos acidentes com transportes terrestres.

4.6 Salvamento em desastres

O serviço especializado de Operações de Salvamento em Desastres do CBMERJ atende suprimindo a demanda crescente de uma atuação mais eficiente nos diversos segmentos de ocorrências dessa natureza. Os especialistas estão aptos a operar em qualquer terreno nas Operações de Busca e Resgate em estruturas colapsadas, e a serem mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões do estado, do Brasil e até mesmo de outros países, a exemplo de Brumadinho em 2019, Bahia em 2021 e Haiti em 2010.



Fonte: CBMERJ - Operação de apoio ao estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2021.

4.7 Abordagem técnica à tentativa de suicídio

O CBMERJ possui militares especializados em abordagem técnica à tentativa de suicídio, treinados com base no advento da doutrina da abordagem humanizada, o que representa uma grande conquista à saúde mental e à sociedade como um todo. A tropa do CBMERJ atua nesse tipo de evento com técnica, preparo, amadurecimento e, sobretudo, zelo pelo cidadão em um dos seus momentos mais críticos e sensíveis.

4.8 Operações com motocicletas

O serviço especializado de Operações com Motocicletas atua nas diversas operações (APH, salvamento, combate a incêndio, ações de defesa civil, entre outras) com motocicletas, de forma precisa, ágil e veloz, porém com a máxima segurança. Devido ao elevado padrão técnico, com protocolos específicos, auxilia a Corporação a prestar o melhor serviço à população fluminense.

4.9 Prevenção e combate a incêndio florestal

O serviço especializado de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal atua em operações de combate a incêndio florestal, sejam elas próximas a edificações, áreas de proteção ambiental, de grande extensão ou não.

Os militares especialistas estão aptos a operar em qualquer terreno de matas e florestas do estado do Rio de Janeiro, e a serem mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões, além de poderem ser empenhados em apoio a outros estados da federação.



Fonte: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ

4.10 Mergulho autônomo

O serviço especializado de Mergulho Autônomo do CBMERJ é capacitado a realizar buscas subaquáticas com pouca ou nenhuma visibilidade, com correnteza ou sem, em águas abrigadas ou em ambientes marinhos.

Os militares especialistas podem ser mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões do estado.

4.11 Mergulho autônomo descompressivo

Tendo em vista a limitação do mergulho autônomo de resgate do CBMERJ, até 30 metros de profundidade e com a eventual necessidade de realizar buscas em profundidades superiores, o serviço especializado de Mergulho Autônomo Descompressivo permite realizar atividades de busca subaquática em profundidades de até 70 metros, como as buscas pelos corpos de desaparecidos na queda de avião bimotor em Paraty (RJ) em novembro de 2021 e o naufrágio da lancha Serdeli, ocorrido em março de 2022, na Ilha Grande - Angra dos Reis (RJ).



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ

4.12 Operações aéreas

O serviço especializado de operações aéreas atua nos diversos segmentos de socorros da Corporação, sendo ferramenta fundamental na mobilização e distribuição de recursos humanos e materiais, especializados ou não.

O empenho de seus helicópteros reduz o tempo resposta de emprego dos recursos, não enfrenta os possíveis impedimentos de transporte terrestre. Além disso, atua rotineiramente nos socorros de

afogamento por todo o litoral fluminense e conta ainda com o serviço aeromédico, que consiste em uma aeronave equipada com materiais e profissionais próprios de APH.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

4.13 Operações com veículos aéreos não tripulados

O serviço especializado de operações com veículos aéreos não tripulados é capaz de operar e gerenciar as operações com UAS (*Unmanned Aircraft Systems* - Sistema de Aeronave não Tripulada), de acordo com as legislações brasileiras, nos mais diversos socorros, como operações de busca e o monitoramento de grandes incidentes atendidos pelo CBMERJ.

Os militares especialistas estão aptos a operar em qualquer terreno e podem ser mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

4.14 Salvamento em altura

O serviço especializado de Salvamento em Altura atua nas estruturas com alturas superiores aos limites máximos de emprego das viaturas tipo Auto Escada Mecânica e Auto Plataforma Mecânica, em condições arquitetônicas diversas, que dificultam a abordagem do socorrista para o resgate das vítimas. Os militares especialistas são habilitados na aplicação de técnicas em alturas superiores a 6 metros e seus treinamentos são realizados em estruturas elevadas do estado do Rio de Janeiro, como o Bondinho do Pão de Açúcar, Cristo Redentor, Prédio dos Correios, Prédio do Rio Sul, entre outros.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

4.15 Operações com produtos perigosos

O serviço especializado de Operações com Produtos Perigosos atua e gerencia as ações em atividades operacionais nas emergências químicas, biológicas, radiológicas, nucleares - QBRN, combinados ou não com explosivos, com o objetivo de minimizar os riscos envolvidos nessas ocorrências.

Os socorros envolvendo produtos perigosos abrange uma vasta gama de cenários, substâncias e protocolos, gerando a necessidade de atuação especializada frente aos incidentes críticos, cenários táticos e operações de busca e salvamento de alta complexidade.

Os militares especialistas estão aptos a operar em qualquer terreno e podem ser mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões.

4.16 Salvamento e resgate espaços confinados

O serviço de operações, salvamento e resgate em espaços confinados atua em cenários com limitação física nos quais a saída autônoma, pelos meios normais de escape, não seja possível. Esses espaços apresentam riscos associados à diferença de cota (altura), atmosferas classificadas com riscos explosivos, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis, ou ainda pela presença de um gás inerte ou qualquer outro fluido em volume, pressão ou temperatura capaz de causar lesões.

4.17 Salvamento em montanha

O serviço especializado de Salvamento em Montanha realiza buscas, salvamentos e resgates de vítimas, em terrenos montanhosos extremos no estado do Rio de Janeiro. São capazes de atender acidentes e buscas em vias de escalada, trilhas e demais atividades praticadas na vasta extensão de matas e montanhas do território fluminense.

Os militares especialistas estão aptos a operar em qualquer terreno e podem ser mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões.

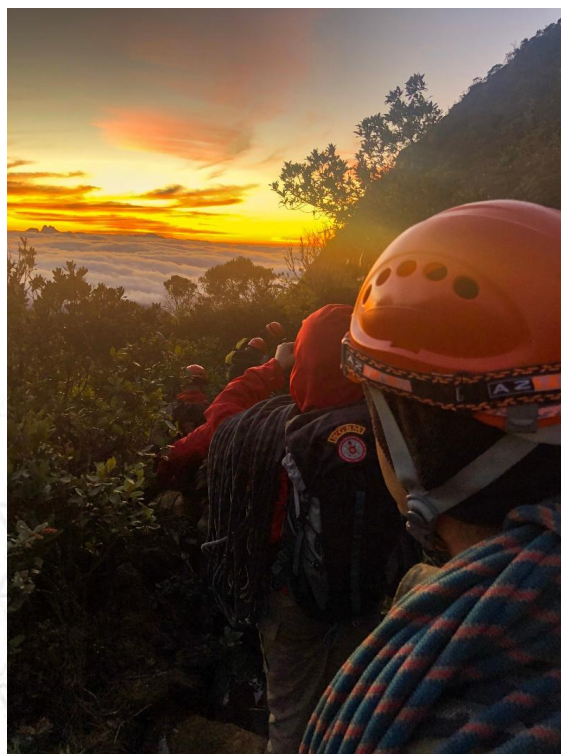


Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

4.18 Busca, resgate e salvamento com cães

O serviço especializado com cães foi iniciado na Corporação em 2006, a unidade operacional está baseada no 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (2º GSFMA), no município de Magé, os cães treinados, juntamente com os militares especializados, atendem socorros envolvendo buscas, resgate e salvamento em matas, florestas, montanhas, estruturas colapsadas (desabamentos), deslizamentos e soterramentos. Nossos especialistas e seus binômios (cães) estão aptos a operar em qualquer terreno nas Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães, e a serem mobilizados em poucas horas para as mais distantes regiões do estado, do Brasil e até mesmo de outros países, como aconteceu em Brumadinho em 2019 e no Haiti em 2010.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ- RJ

4.19 Eventos com árvores em risco iminente de queda

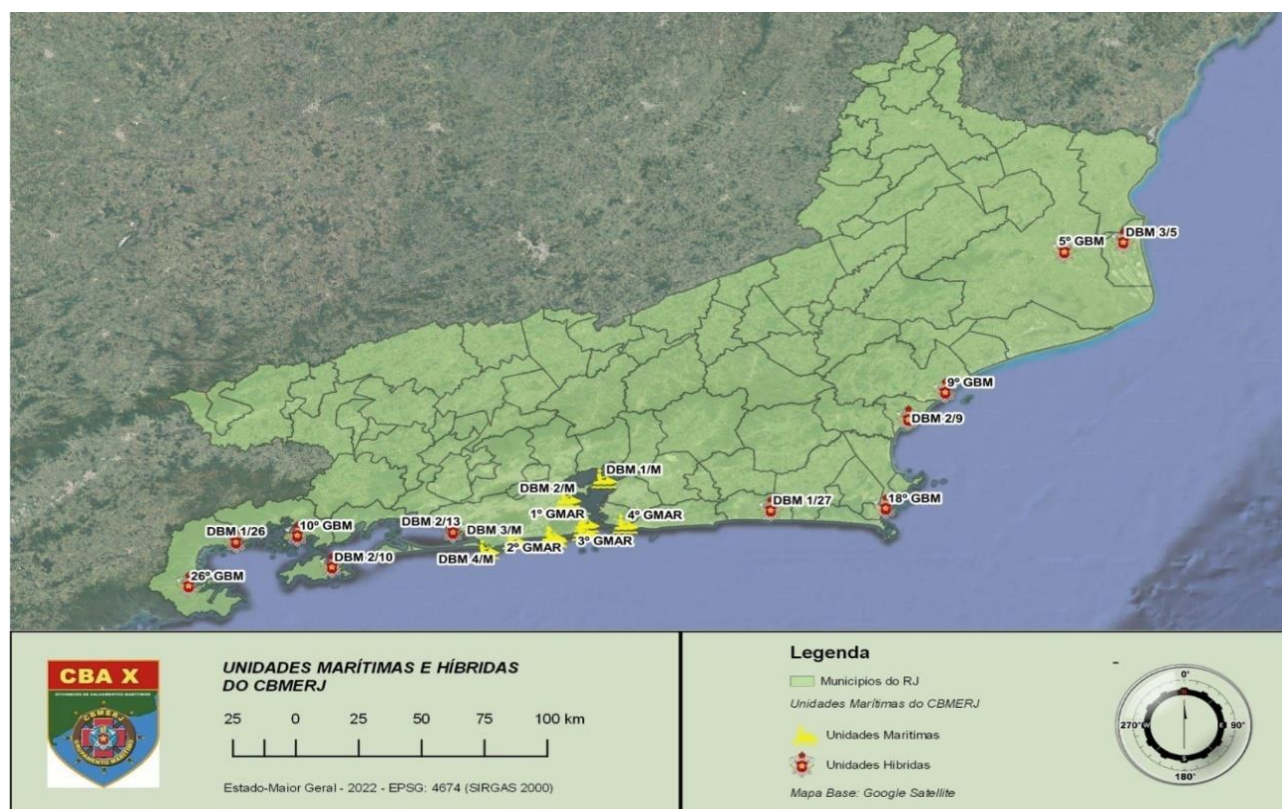
Árvores que ofereçam risco iminente de queda ou que já tenham caído e apresentam riscos às pessoas ou estejam obstruindo vias principais de acesso e tráfego, exigindo o corte total ou parcial do exemplar arbóreo.

4.20 Salvamento Marítimo

Os Grupamentos Marítimos - GMar do CBMERJ e seus respectivos Destacamentos realizam serviço de prevenção e salvamento através dos guarda-vidas, nas praias do estado do Rio de Janeiro. No ano de 2021, foram registrados em toda extensão do litoral fluminense, 11.296 socorros realizados por aproximadamente 1.200 guarda-vidas, destacando-se os eventos de mal súbito, afogamento e crianças perdidas.

Atualmente, o CBMERJ possui 148 postos de guarda-vidas distribuídos, conforme o mapa a seguir:

Mapa: Unidades de Atividades de Salvamentos Marítimos.



Fonte: BM3/EMG/CBMERJ

A Corporação dispõe de embarcações multimissão (Barco Inflável Avançado e Auto Lancha) e embarcações de resgate (Barco Inflável de Resgate e Auto Moto Aquática) para atender a qualquer evento de socorro marítimo ordinário que compreenda nossa área operacional ou apoio a todo estado em eventos de maior complexidade.

Os Salvamentos Marítimos por constituírem um tipo particular de evento, terá o seu acionamento informado individualmente, a seguir.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ



5. FORMAS DE ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CBMERJ

Neste capítulo, o propósito de definir as formas de acionamento dos serviços operacionais do CBMERJ tem por fulcro auxiliar o cidadão quando de sua necessidade por um dos serviços que foram descritos anteriormente.

5.1 Como acionar o CBMERJ em uma emergência

O acionamento do serviço de salvamento, socorro e APH às vítimas é feito pelo telefone 193 de maneira rápida e gratuita, 24 horas por dia, ininterruptamente, ou presencialmente, se você estiver perto de uma Unidade Operacional do CBMERJ, em todo território do estado do Rio de Janeiro.

5.1.1 Orientações para o atendimento durante o acionamento - Processamento do serviço

- Efetuar contato telefônico via 193. O Comunicante é o militar que atenderá a sua ligação. Ele é treinado para essa função e será de grande valia para o entendimento, dimensionamento e disparo do socorro. Ele fará as perguntas necessárias.
- De forma clara, nos responda, diga a sua urgência, o endereço do local, pontos de referência, características específicas do evento e condições da vítima, se houver. Procure ser o mais específico e direto possível em sua solicitação, isso ajuda a agilizar o atendimento e salvar vidas.
- Todas as ocorrências serão adequadamente acolhidas. Já nesta etapa, o solicitante, independentemente do empenho ou não do socorro, receberá orientações apropriadas de como proceder, se há algo que já possa e deva ser feito de imediato até que o socorro propriamente dito esteja no local.
- Se o envio do socorro for validado, o recurso mais adequado ao tipo de incidente informado será empenhado e acionado para o atendimento.
- Os recursos serão distribuídos considerando a potencialidade do dano à vida ou agravo permanente à saúde, a natureza, a prioridade do caso, a demanda registrada, localização, tempo-resposta e dimensão dos eventos.
- Se o envio do recurso de APH for necessário, a ambulância mais adequada ao tipo de incidente informado será acionada para o atendimento. Ao chegar ao local, a guarnição efetuará o atendimento, utilizando táticas, técnicas e equipamentos necessários e adequados ao tipo de ocorrência.

5.1.2 Público-alvo deste serviço

Qualquer pessoa pode solicitar o atendimento.



5.1.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

Não há necessidade de apresentação de documentos pessoais para solicitação de atendimento.

5.1.4 Prazo para o atendimento

O acionamento do serviço de socorro e salvamento é imediato. Portanto, devido à urgência dos chamados, não há prazo para saída do socorro. Estes serão distribuídos conforme a prioridade do caso, a demanda registrada, e de acordo com a potencialidade do dano à vida ou agravo permanente à saúde.

5.1.5 Formas de atendimento de socorro e/ou salvamento

1. No local, a guarnição efetuará o socorro/salvamento, utilizando táticas, técnicas e equipamentos necessários e adequados ao tipo de ocorrência.
2. Depois de exercidas todas as ações atinentes ao serviço de Bombeiro Militar, o socorro é finalizado com a entrega do local à autoridade responsável (caso haja necessidade), e retirada dos recursos pessoais e materiais com retorno à Unidade ou ao Posto de Salvamento.

5.1.6 Prioridade para este atendimento

Será feita uma qualificação do risco correspondente ao chamado.

1. Emergencial: eventos que tenham vítimas em perigo iminente, mesmo que potencialmente, bem como para aqueles que mesmo não tendo vítimas, possam ter a situação agravada em face da demora no atendimento.
2. Não emergencial: eventos que, em razão da sua natureza, podem aguardar para serem atendidos na sequência dos emergenciais.

5.2 Como acionar o CBMERJ em situação de afogamento

O acionamento pode ser realizado por meio de solicitação direta aos guarda-vidas presentes nos postos e/ou patrulhamento na areia, que muitas vezes identifica a emergência antes mesmo de ser acionado. O acionamento também pode ser pela Central 193, onde o militar comunicante da unidade repassa via rádio ou telefone a ocorrência ao guarda-vidas presente na praia.

5.3 Como acionar o CBMERJ para atendimento de socorro às embarcações

O cidadão que necessita de suporte, ou presencia uma ocorrência que dependa da presença do CBMERJ, deve realizar a solicitação do socorro através do telefone 193, depois de colhidas as devidas informações, a guarnição será enviada em direção ao evento em curso.

5.3.1 Público-alvo deste serviço

Qualquer pessoa pode solicitar o atendimento.

5.3.2 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

Não há necessidade de apresentação de documentos pessoais para solicitação de atendimento.

5.3.3 Prazo para o atendimento

O acionamento ao serviço de socorro e salvamento marítimo é imediato, devido à urgência da solicitação.

5.3.4 Prioridade para este atendimento

Não há prioridade para este atendimento.

5.3.5 Atendimento propriamente dito: O Socorro/Salvamento

No local, a guarnição efetuará o socorro/salvamento, utilizando táticas, técnicas e equipamentos necessários e adequados ao tipo de ocorrência.

Depois de exercidas todas as ações atinentes ao serviço de Guarda-Vidas Bombeiro Militar, o socorro é finalizado com a entrega do local à autoridade responsável (caso haja necessidade), e retirada dos recursos pessoais e materiais com retorno à Unidade ou ao Posto de Salvamento.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ

5.4 Trotes - Atenção - Seja um cidadão consciente, divulgue essa idéia

Faça um favor a você mesmo, à população e ao CBMERJ, não permita que pessoas à sua volta passem trotes ao 193. Isso causa congestionamento da linha, atraso e demora aos atendimentos verdadeiros de urgência e pode levar a mortes desnecessárias. Lembramos que o número 193 é restrito para acionamento em emergências, portanto, alertamos que passar trote ao 193 configura crime previsto no Código Penal, Art. 266 - Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ



6. SERVIÇOS OU ATENDIMENTOS NÃO EMERGENCIAIS DISPONIBILIZADOS AO CIDADÃO

6.1 Recolhimento de cadáveres

6.1.1 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

- a) Nos casos de mortes provocadas por agentes externos: Guia de Recolhimento de Cadáver que será entregue, pela delegacia, para a equipe de recolhimento do CBMERJ.
- b) Nos casos de óbitos decorrentes de causas naturais ocorridas no interior de residências ou vias públicas: Declaração de Óbito emitida por médicos das Secretarias Estadual ou Municipal de Saúde (SAMU ou médico da unidade de saúde próxima ao local).

6.1.2 Etapas para processamento do serviço

- a) Nos casos de mortes provocadas por agentes externos: o familiar, ou solicitante, deverá aguardar a conclusão da perícia (se necessário) e a solicitação para recolhimento e transporte ao Instituto Médico Legal, realizada pela delegacia responsável pela ocorrência ao CBMERJ.
- b) Nos casos de óbitos decorrentes de causas naturais ocorridas no interior de residências ou vias públicas: de posse da declaração de óbito emitida por médicos das Secretarias Estadual ou Municipal de Saúde (SAMU ou médico da unidade de saúde próxima à residência) o familiar ou a pessoa que se declare responsável pelas providências de sepultamento poderá fazer o contato direto com a funerária de sua preferência.

Caso a pessoa falecida não esteja identificada, ou na ausência de pessoa que se declare responsável pelas providências de sepultamento, o interessado deverá aguardar a chegada da equipe do CBMERJ que fará o recolhimento e transporte para o hospital de referência somente após a solicitação do médico que emitiu a Declaração de Óbito.

6.1.3 Prazo para este atendimento

Após a solicitação de recolhimento ser feita pela delegacia ou pelo médico que emitiu a Declaração de Óbito, os militares responsáveis pelo recolhimento de cadáveres serão acionados e seguirão para o local do óbito no menor tempo possível.

6.1.4 Forma de prestação do serviço

Este serviço é uma prestação de suporte à Polícia Civil, nos casos de mortes provocadas por agentes externos, e, ao médico que emitiu a Declaração de Óbito, nos casos em que a pessoa falecida não esteja identificada, ou que não haja pessoa que se declare responsável pelas providências de sepultamento.



6.1.5 Forma de comunicação com o usuário do serviço (canais de relacionamento)

Neste serviço o usuário não se comunica com os canais de atendimento do CBMERJ.

Qualquer dúvida quanto ao tempo de chegada da equipe de recolhimento deverá ser feita ao órgão responsável por solicitar o serviço (PCERJ, PMERJ, 192 ou Clínica da Família).

É importante que o usuário que more em endereço de difícil localização, indique um telefone de contato ao agente responsável pela ocorrência (médico ou policial), para eventual necessidade de contato entre a equipe de recolhimento e o usuário.

6.1.6 Canais de atendimento

Este serviço não é solicitado pelo usuário. Somente pelos órgãos responsáveis pelo registro da ocorrência (PCERJ, 192 ou Clínica da Família).

6.1.7 Prioridade para este atendimento

O serviço de recolhimento de cadáveres é realizado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Óbitos em via pública ou locais de grande movimentação;
- b) Residências;
- c) Unidades de saúde.

6.1.8 Mais informações

Não compete ao CBMERJ realizar o recolhimento de cadáver em domicílio, por morte natural. Nesses casos, o recolhimento deverá ser executado por serviço funerário.

6.2 Certidão de Ocorrência - CO

6.2.1 Definição do serviço

É o documento emitido por diversas unidades da Corporação, contendo informações concernentes aos socorros prestados, extraídas do Quesito Eletrônico ou do Registro de Atendimento Pré-Hospitalar - RAPH.

A CO poderá ser utilizada como documento comprobatório nos casos de indenização às vítimas de acidente de trânsito no estado do Rio de Janeiro.



6.2.2 Solicitantes deste serviço

- a) A própria vítima;
- b) O cônjuge;
- c) Os herdeiros legais, descendentes ou ascendentes, conforme legislação em vigor;
- d) O possuidor de procuração autenticada da vítima; e
- e) Nos casos envolvendo pessoa jurídica, um dos sócios ou representantes legais constituídos.

6.2.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

- a) Quando o solicitante for a própria vítima: documento de identificação (válido em todo território nacional), original e cópia;
- b) Quando a vítima for menor de idade ou incapaz: original e cópia do documento de identificação (válido em todo território nacional) do responsável legal e da vítima, podendo ser apresentada a certidão de nascimento;
- c) Quando a vítima estiver hospitalizada e/ou impossibilitada de locomoção: original e cópia do documento de identificação (válido em todo território nacional) da vítima e do solicitante, laudo médico descrevendo a impossibilidade de locomoção da vítima na data da solicitação, documento comprovando sociedade conjugal ou grau de parentesco entre a vítima e o solicitante (certidão de casamento, certidão de nascimento ou documento de identificação);
- d) Quando houver ocorrido óbito da vítima: original e cópia da certidão de óbito, documento comprovando sociedade conjugal ou grau de ascendência ou descendência entre a vítima e o solicitante (certidão de casamento, certidão de nascimento ou documentos de identificação);
- e) Nos demais casos: original e cópia do documento de identificação (válido em todo território nacional) da vítima e do procurador, bem como procuração com firma reconhecida em cartório;
- f) Quando o solicitante representa uma Pessoa Jurídica: original e cópia do documento de identificação (válido em todo território nacional) do solicitante, bem como o contrato social em vigência da empresa;
- g) Além dos documentos acima listados, preencher com letra legível a ficha de solicitação da CO, assinar e datar.

6.2.4 Documentos válidos como documentos de identidade

- a) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- e) Passaporte brasileiro;



- f) Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
- g) Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, conforme Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009).

6.2.5 Como requisitar a CO

A CO poderá ser solicitada em qualquer Unidade de Bombeiro Militar, independentemente do local do acidente e ou socorro. A solicitação da CO constituída nas UBM será encaminhada à Unidade Operacional que prestou o socorro.

6.2.6 Etapas para processamento do serviço

Deverão ser requeridas presencialmente, em qualquer Unidade de Bombeiro Militar (UBM) do estado do Rio de Janeiro, em ficha padronizada, totalmente preenchida, de forma legível, disponível no protocolo da Unidade procurada para a solicitação.

6.2.6.1 Da confecção do documento

A Seção de Operações das Unidades e o Arquivo Médico da Diretoria-Geral de Socorro de Emergência - DGSE serão responsáveis por confeccionar a CO, contendo uma única sequencial numérica identificadora.

6.2.6.2 Local de entrega do documento

A CO será entregue ao solicitante, na Unidade de Bombeiro Militar onde foi solicitada, independentemente do local de ocorrência do evento.

6.2.6.3 Prazo para entrega do documento

Prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado através de documento que deverá ser anexado ao referido processo, seguindo a legislação em vigor (Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

6.2.7 Prioridade para este atendimento

O atendimento presencial nas UBM oferece prioridade conforme regulamentado na Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.



6.2.8 Maiores informações

A falta ou ilegibilidade de quaisquer documentos indicados, bem como o incorreto preenchimento dos campos de solicitação, inviabilizará a confecção da CO.

Os casos omissos serão decididos pelo Comandante ou Diretor da unidade responsável pela emissão da CO.

Solicitações de informações originadas de Delegacias de Polícia à DGSE deverão ser fornecidas, estritamente, por meio de Relatório de Contexto Operacional do RAPH - RCOR, obedecendo aos mesmos critérios de solicitação da CO.

6.3 Ficha de Avaliação de Risco em Eventos – FARE

6.3.1 Definição

A Ficha de Avaliação de Risco em Eventos - FARE é o documento médico exigido para liberação de eventos, com público presente estimado acima de mil pessoas.

6.3.2 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

O FARE será produzido em três vias pelo médico responsável técnico do Planejamento Médico para Eventos Especiais - PMEE, que é o planejamento de atendimento em saúde do evento.

O FARE deve conter a previsão do quantitativo e qualitativo necessário de profissionais envolvidos no atendimento ao público presente nas questões de urgência e emergência, durante o evento programado, a saber: médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, maqueiros (1 para cada 2 mil pessoas ou fração acima de 1 mil) e funcionários administrativos.

Neste documento estará elencado o planejamento dos atendimentos, levando em consideração as características do evento proposto, como grupo etário do público esperado, presença de pessoas idosos e/ou crianças, tipo de local, se aberto ou fechado, consumo ou não de bebidas alcoólicas pelo público e por fim o tipo de evento, artístico, religioso, esportivo, festividade de fim de ano, carnaval, espetáculo musical, convenção, exposição, entre outros.

O médico responsável técnico entregará o documento preenchido em três vias ao DGSE.

O produtor deverá contratar uma empresa de serviços médicos, a qual, na figura do médico responsável técnico pelo evento, deverá acessar o site do CBMERJ, imprimir e preencher as três vias da FARE, em conformidade com a resolução SEDEC nº 83 de 05 de janeiro de 2016, fazer o pagamento do DAEM e comparecer a DGSE, para protocolar e aguardar cinco dias úteis a avaliação e deferimento dela.



6.3.3 Etapas para processamento do serviço

Entenda-se por serviço a autorização para o evento especial com público pré-determinado acima de 1 mil pessoas, o qual deverá ter aprovação do CBMERJ. A FARE é parte deste processo.

- a) Empresa de assistência médica de urgência e emergência, devidamente credenciada deverá solicitar a aprovação do evento apresentando a DGSE, do Projeto de atendimento médico, com dimensionamento do evento, postos médicos necessários, localizados em área circunscrita ao evento, logística para os atendimentos, além da parte administrativa que inclui a carta de comunicação de evento entregue e assinada pelo diretor médico responsável, planta do local do evento, áreas de postos e áreas de escape de ambulâncias. Essas normativas estão na Resolução SEDEC nº 83, de 05 de janeiro de 2016;
- b) Preenchimento da FARE diretamente no site da DGSE;
- c) Pagamento do DAEM;
- d) Após a aprovação, o responsável técnico acompanhará o oficial BM no momento da realização da supervisão, onde serão coletados assinaturas e carimbos dos membros da equipe de trabalho.

6.3.4 Prazo para a prestação do serviço

O projeto deverá ser apresentado com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

O prazo para análise do projeto será de 5 (cinco) dias úteis a contar do pagamento da taxa.

Em caso de não conformidade, o projeto deverá ser retirado para devidas correções e devolvido em até 3 (três) dias úteis, a contar da retirada do mesmo.

6.3.5 Forma de prestação do serviço

Fornecimento de aprovação de Planejamento Médico para Eventos Especiais

6.3.6 Custos eventuais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	UFIR RJ
931	Ficha de Avaliação de Risco em eventos - FARE	11,06
932	Ficha de Avaliação de Risco em eventos - FARE - público entre 5.000 e 20.000 pessoas	22,13
933	Ficha de Avaliação de Risco em eventos - FARE - público entre 20.000 e 30.000 pessoas	44,26
934	Ficha de Avaliação de Risco em eventos - FARE - público entre 30.000 e 40.000 pessoas	88,53
935	Ficha de Avaliação de Risco em eventos - FARE - público acima de 40.000 pessoas	177,06



6.3.7 Canais de atendimento

O atendimento é presencial.

Local: Praça São Salvador nº 04 – Catete – Rio de Janeiro – RJ

Horário: Segunda à Quinta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h

Sexta-feira, das 8h às 12h

Através do site do CBMERJ, http://www.cbmerj.rj.gov.br/pdfs/gse/novo_fare_03vias.pdf, o cidadão encontrará o link para imprimir as 03 (três) vias da FARE.

6.3.8 Canais de relacionamento

O contato com a Diretoria Geral de Socorro de Emergência pode ser feito através dos telefones, a saber:

- (21) 2334 – 4022
- (21) 2334 – 4032

Ou através do e-mail: gse1@cbmerj.rj.gov.br

6.3.9 Maiores informações

Para eventos abaixo descritos, uma reunião técnica deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis antes do evento, a saber:

- a) expectativa de público superior a 40 mil pessoas;
- b) presença de personalidades de grande relevância política, cultural, religiosa, artística, social e esportiva;
- c) eventos esportivos em locais abertos com deslocamento de público;
- d) show musical no qual o público preponderante seja adolescente e/ou adulto jovem;
- e) evento diurno realizado em local aberto ou em local fechado sem climatização;
- f) consumo liberado de bebidas alcoólicas;
- g) tempo de duração superior a 06 horas, incluído o tempo de espera para obtenção de lugar;
- h) prática de esportes de aventura;
- i) faixa etária preponderante do público acima dos 60 anos de idade.
- j) reuniões de público associados ao período carnavalesco.

Após a liberação, o representante do serviço médico, deverá dar prosseguimento ao processo de liberação do evento, junto a DGDP.



6.4 Regularização de Edificações

A Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - DGST é o órgão de Direção Setorial do CBMERJ responsável por estudar, analisar, planejar, organizar, padronizar, estabelecer, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar todas as atividades inerentes ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, excetuando-se as de competência da Diretoria-Geral de Diversões Públicas - DGDP e do Grupamento Marítimo - GMar.

6.4.1 Documentos expedidos pela DGST

- a) **Laudo de Exigências - LE** - documento expedido pela DGST ou pelas Seções de Serviços Técnicos - SST das Organizações de Bombeiros Militares - OBM no qual constam as exigências específicas de segurança contra incêndio e pânico para um imóvel ou estabelecimento;
- b) **Certificado de Aprovação - CA** - documento que certifica que as edificações e áreas de risco estão regularizadas, após a comprovação do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidos. Pode ser do tipo simplificado ou assistido, conforme o procedimento de regularização adotado;
- c) **Certificado de Despacho - CD** - documento expedido pela DGST ou pelas SST das OBM que relaciona as pendências a serem corrigidas em um processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, após a realização da análise do projeto, elencando o não cumprimento de uma ou mais exigências contidas em um Laudo de Exigências, e registrando pronunciamentos de deferimento ou de indeferimento concernentes a qualquer temática alusiva a serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico;
- d) **Notificação** - documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, em penalização a um imóvel ou estabelecimento, para a imposição de exigência (s) relacionada (s) a serviços técnicos, objetivando a regularização daqueles junto ao CBMERJ;
- e) **Auto de Infração** - documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, em penalização a um imóvel ou estabelecimento, em razão do não cumprimento da (s) exigência (s) imposta (s) pela Notificação a ele associada, após a expiração do prazo estipulado, por embaraços à ação do vistoriante ou por qualquer outra circunstância prevista na legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor, com aplicação de multa regulamentar;
- f) **Auto de Interdição** - documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, com a finalidade de interditar, parcial ou totalmente, um imóvel ou estabelecimento, por infringir à legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor;
- g) **Auto de Desinterdição** - documento expedido pelo sistema de segurança contra incêndio e pânico, dirigido pela DGST, com a finalidade de desinterditar, parcial ou totalmente, um imóvel ou estabelecimento, anteriormente penalizado por um Auto de Interdição, em razão da cessação total da motivação da referida interdição;
- h) **Documento de Arrecadação de Emolumentos - DAEM** - documento gerado a partir do sistema informatizado administrado pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, através do qual são recolhidos, em instituições bancárias credenciadas, valores pecuniários relacionados a receitas específicas para a composição de processos administrativos atinentes a quaisquer serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico.



6.4.2 Serviços oferecidos

1. Regularização de edificações ou áreas de risco, no que tange às medidas de segurança contra incêndio e pânico, regulamentadas através do Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018 - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro - COSCIP;
2. Atos referentes à fiscalização de edificações ou áreas de risco, no que tange às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
3. Cadastramento de profissionais e pessoas jurídicas para realização de serviços relacionados à segurança contra incêndio e pânico, incluindo a homologação de turmas de formandos de Bombeiros Brigadistas Civis.

6.4.3 Regularização de edificações e áreas de risco

Um imóvel ou área de risco será considerado regularizado no CBMERJ, quando possuir o Certificado de Aprovação - CA, o Certificado de Aprovação Simplificado - CAS ou o Certificado de Aprovação Assistido - CAA.

Dentro desta perspectiva existem 3 situações:

- a) Edificações que não necessitam de regularização, a saber, as edificações que estão isentas de regularização e as edificações que estão dispensadas de regularização. *
- b) Edificações que se enquadram no CAS. (de forma online) *
- c) Edificações que precisam de projeto para aprovação, que serão analisadas e vistoriadas. *

(*) As definições e especificidades de cada categoria, assim como a lista de documentos necessários a cada uma delas, estão disponibilizadas no site da DGST: www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

Na dependência de qual categoria a edificação se enquadra, o processo poderá tramitar na DGST (projetos maiores e de grande complexidade) ou nos próprios GBM, em suas SST.

Para os novos responsáveis de edificações antigas, é possível solicitar à DGST:

- Empréstimo de Plantas;
- Remarcação de Plantas: casos de revalidação de planta antiga ou parcialmente ilegível.

6.4.3.1 Documentos comprobatórios de regularização

- a) Laudo de Exigências - LE; e
- b) Certificado de Aprovação - CA.



6.4.4 Fiscalização de edificações quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Em qualquer localidade no estado do Rio de Janeiro, somente as OBM que dispõem de Serviços Técnicos, dentro das suas respectivas áreas geográficas de atuação, terão competência para fiscalizar edificações ou áreas de risco e proceder a quaisquer outras ações atinentes a serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico.

As modalidades de notificação serão aplicadas visando a adequação da edificação ou área de risco à legislação de segurança contra incêndio e pânico vigente, discriminando as exigências e determinando prazos de cumprimento.

O ato de fiscalização presencial de uma edificação ou área de risco será permitido unicamente a um Oficial e/ou um Praça Bombeiro Militar fardado e identificado, devidamente capacitado e classificado na SST da OBM a que pertence.

6.4.4.1 Celebração do compromisso de ajustamento de conduta

A celebração do compromisso de ajustamento de conduta aplica-se às edificações ou áreas de risco que possuam irregularidades nas condições de segurança contra incêndio e pânico, constatadas através de notificação expedida pelo CBMERJ e que comprovem a impossibilidade de cumprir as exigências preliminarmente estabelecidas.

O processo de celebração do compromisso de ajustamento de conduta tramitará na DGST.

6.4.4.2 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

- Requerimento eletrônico impresso e assinado pelo solicitante;
- Emolumento com código de receita nº 180, com o comprovante de pagamento;
- Cópia da identidade do comprometente;
- Cópia do título de propriedade do imóvel (RGI, contrato de locação ou similar);
- Cópia do contrato social, estatuto ou documento similar, no caso de pessoa jurídica;
- Cópia ou número da notificação expedida pelo CBMERJ;
- Em casos de condomínios, a ata de assembléia com a nomeação do síndico deverá ser apresentada, no caso de instituições cujo comprometente ocupe cargo (direção, presidência e similares) eleito ou nomeado, um documento em que conste a eleição ou nomeação em vigor deverá ser apresentado;
- Cópia do Laudo de Exigências e demais documentações expedidas pelo CBMERJ da edificação ou área de risco, se houver;
- Documento assinado pelo comprometente com a exposição de motivos que justifiquem a solicitação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; e
- Cronograma de execução, elaborado por profissional autônomo registrado ou empresa registrada no CBMERJ, seguindo o modelo do anexo F, no qual esteja prevista a proposta



técnica para a adequação da edificação ou área de risco à legislação de segurança contra incêndio e pânico. Neste cronograma devem ser descritos os procedimentos com data de início e término, mesmo que já tenham sido cumpridos, para que a edificação possua obrigatoriamente ao final do processo o Certificado de Aprovação (CA ou CAA) e/ou Certificado de Vistoria Anual - CVA.

6.4.5 Cadastramento de empresas e respectiva validação, objetivando a prevenção de incêndio e pânico

6.4.5.1 Público-alvo desses serviços

- Empresas de projeto;
- Profissionais autônomos;
- Empresas instaladoras;
- Condomínios ou administradores;
- Empresas formadoras de bombeiro civil e brigadista voluntário de incêndio;
- Empresas prestadoras de serviço de bombeiro civil.

6.4.5.2 Validade do credenciamento

Os credenciamentos terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de deferimento da solicitação.

6.4.5.3 Cadastramento e recadastramento de empresas e profissionais autônomos para projeto ou instalação

- Cadastramento ou renovação do cadastramento de empresa de projeto;
- Cadastramento ou renovação de cadastramento de empresa instaladora;
- Cadastramento ou renovação de cadastramento de empresa prestadora de serviço de bombeiro civil;
- Homologação de turma de bombeiro civil.

6.4.5.4 Links para consulta

Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.925, de 05 de fevereiro de 2020 (Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Novo COSCIP):

https://www.cbmerj.rj.gov.br/pdfs/from_dgst/DECRETO_42_2018_COSCIP_COMPILADO.pdf

Notas Técnicas:

<https://www.cbmerj.rj.gov.br/290-notas-tecnicas>

Nota Técnica nº 1-01:2019 - Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização

Parte 1 - Regularização:

[https://www.cbmerj.rj.gov.br/notas-tecnicas/NT_1-01_Parte1_\(Regularizacao\)_alterada_pela_Portaria_1167_2022_1644256004.pdf](https://www.cbmerj.rj.gov.br/notas-tecnicas/NT_1-01_Parte1_(Regularizacao)_alterada_pela_Portaria_1167_2022_1644256004.pdf)

NT 1-01 - Procedimentos Administrativos para Regularização e Fiscalização

Parte 2 - Fiscalização – 2021:

[https://www.cbmerj.rj.gov.br/images/DGST/NT_1-01%20-%20Procedimentos%20Administrativos%20para%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20-%20Parte%202%20\(Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o\)_2021_1620759470.pdf](https://www.cbmerj.rj.gov.br/images/DGST/NT_1-01%20-%20Procedimentos%20Administrativos%20para%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o%20-%20Parte%202%20(Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o)_2021_1620759470.pdf)

Nota Técnica nº 1-07:2020 - Atividades econômicas de baixo risco:

<https://www.cbmerj.rj.gov.br/notas-tecnicas/NT%201-07%20-%20Atividades%20econ%C3%B4micas%20de%20baixo%20risco%20-%202020.pdf>

Nota Técnica - NT do CBMERJ: documento técnico, elaborado e revisado por comissões normativas do CBMERJ, que estabelece os requisitos para o cumprimento do COSCIP, regulamentando as medidas de segurança contra incêndio e pânico, além de procedimentos administrativos para regularização e fiscalização das edificações, áreas de risco e eventos.



Escaneie o QR Code e acesse:
Notas Técnicas - CBMERJ



6.4.6 Atendimento ao cidadão

Atendimento presencial:

Os agendamentos para consultas técnicas na DGST, solicitados através do portal do requerente, serão disponibilizados às sextas-feiras, a partir das 9h.

Atendimento presencial nas unidades:

Praça da República, 39 – Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2333-3021/ 2333-3012/ 2333-3014

Postos de atendimento de Serviços Técnicos - ANEXO D

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Atendimento não presencial:

Portal do requerente:

<http://emolumentos.funesbom.rj.gov.br/cbmerj/inicio>

6.4.7 Canal de relacionamento

Dúvidas e sugestões:

E-mail: dgst@cbmerj.rj.gov.br

Site da DGST:

<https://www.cbmerj.rj.gov.br/148-diretoria-geral-de-servicos-tecnicos-dgst>

6.5 Diversões Públicas



6.5.1 Documentos expedidos pela DGDP

A Diretoria-Geral de Diversões Públicas é o órgão de direção setorial responsável pelo controle e fiscalização das casas de diversões e eventos instalados em todo o estado do Rio de Janeiro, em locais fechados ou ao ar livre, inclusive em logradouros públicos, com entrada paga ou não.

Criada através do Decreto nº 16.695, de 12 de julho de 1991, que transferiu para Secretaria de Estado da Defesa Civil as atividades de controle e fiscalização das casas de diversões destinadas ao entretenimento, diversão, recreio ou prática de esportes, tem como principal missão a verificação das condições de segurança contra incêndio e pânico dos estabelecimentos e eventos de reunião de público, baseando-se no Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e Notas Técnicas.

6.5.2 Controle e fiscalização das casas de diversões e eventos públicos ou privados

Emissão de documentos oficiais que atestam o cumprimento das exigências das legislações vigentes, para pleno funcionamento, a saber:

- a) **Certificado de Vistoria Anual - CVA:** documento que certifica o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico pelas edificações e áreas de risco com atividade de reunião de público.
- b) **Autorização de Eventos Temporários - AUT:** documento que autoriza a realização de eventos temporários de reunião de público.
- c) **Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - LPCIP:** documento que certifica o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico no caso de estádios de futebol.

6.5.2.1 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

Disponíveis na página da DGDP, acessada através do site do CBMERJ - www.cbmerj.rj.gov.br

6.5.2.2 Prazo máximo para a prestação do serviço

- 30 (trinta) dias corridos.

6.5.2.3 Forma de prestação do serviço

Entrega de documento oficial, que atesta o cumprimento das exigências descritas anteriormente.

As etapas para processamento do serviço estão disponíveis na página da DGDP, acessada através do site do CBMERJ - www.cbmerj.rj.gov.br.



6.5.3 Canais de atendimento da DGDP

Atendimento presencial:

Local: o posto e protocolo de atendimento ao público estão localizados na Rua do Senado, nº 122, Centro, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20231-003

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Atendimentos para dar entrada no protocolo da DGDP:

Locais: Sede da Diretoria, Rua do Senado, nº 122, Centro, Rio de Janeiro - RJ (CEP: 20231-003) e pólos descentralizados, ANEXO E da Carta de Serviços ao Cidadão

Horário de funcionamento do protocolo: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Atendimentos para consultas técnicas:

Os agendamentos com os oficiais analistas para suprimir dúvidas e prestar orientações sobre determinados processos são feitos presencialmente.

Local: Sede da Diretoria, Rua do Senado, nº 122, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Horário de atendimento: terças e quartas-feiras, das 8h às 17h.

Canais digitais:

- Portal da DGDP
- E-mail (dgdp@cbmerj.rj.gov.br)
- Mídia social através do Instagram ([@dgdp_cbmerj](https://www.instagram.com/dgdp_cbmerj)).

6.5.4 Prioridade para este atendimento

O atendimento presencial, na sede e nos pólos de atendimento, oferece prioridade conforme regulamentado na Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

6.6 Ingresso nas Escolas Militares do CBMERJ

6.6.1 Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

O CBMERJ possui duas unidades do Colégio Militar, sob sua gestão, que ofertam a educação no ensino médio, a saber:

- Colégio do Corpo de Bombeiros Militar de Volta Redonda (I CCBM - Volta Redonda), situado na Avenida Professora Glória Roussin Guedes, s/nº, Açude II, Município de Volta Redonda - RJ; e
- Colégio do Corpo de Bombeiros Militar de Miguel Pereira (II CCBM - Miguel Pereira), situado na Avenida César Lattes, s/nº, Parque Guararapes, Município de Miguel Pereira - RJ.

O Concurso de admissão dos colégios é único e universal para o 1º Ano do ensino médio, conforme determinações publicadas em edital.

Maiores informações podem ser obtidas através do site:

<https://www.cbmerj.rj.gov.br/ccbm-admissao2022/>

6.6.2 Concursos para Academia do Bombeiro Militar Dom Pedro II - ABMDP II: militares oficiais de carreira

A ABMDP II, situada no bairro de Guadalupe, no município do Rio de Janeiro, destina-se à formação dos oficiais do Corpo e, eventualmente, de oficiais de outras Corporações.

A ABMDP II oferece o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, curso de nível superior com duração mínima de 03 (três) anos, em regime de internato. O ingresso se dá através de aprovação e habilitação em concurso público de acordo com as normas e parâmetros estabelecidos em edital. Os certames possuem como exigência geral que o candidato possua mais de 18 (dezoito) anos no momento da investidura no cargo.

Ao final do curso, composto por uma série de disciplinas acadêmicas e militares, com carga teórica e prática, os concludentes são declarados Aspirantes a Oficial do CBMERJ.

Além disso, a ABMDP II ministra os estágios de formação dos oficiais dos demais quadros de pessoal efetivo, bem como o estágio de formação dos oficiais dos quadros de pessoal temporário da Corporação.

Os Bombeiros Militares de carreira compõem os quadros efetivos da Corporação e observam o regime jurídico disposto na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 - Estatuto dos Bombeiros Militares.





Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ

6.6.3 Concursos para militares praças de carreira

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP

O CFAP, situado no bairro de Guadalupe, no município do Rio de Janeiro, destina-se à formação, ao adestramento, ao aperfeiçoamento e à especialização das praças da Corporação e, eventualmente, de praças de outras Corporações.

O CFAP oferece, entre outros, os cursos de Formação de Soldados e de Formação de Cabos, para militares dos quadros efetivos, e coordena os estágios de formação ministrados às praças temporárias, trata-se do órgão voltado ao ensino e instrução das praças da Corporação.



6.6.4 Forma de realização dos concursos

Os concursos públicos para provimento de vagas nos quadros efetivos da Corporação exigem escolaridade de nível superior, médio ou técnico e são compostos, minimamente, por exame intelectual, teste de aptidão física, exame de saúde e pesquisa social/documental, sendo possível a aplicação de teste de habilidades específicas ou outros, de acordo com os objetivos e as peculiaridades do certame.

Os editais de concursos públicos antigos e publicações afins estão disponíveis no site do CBMERJ através do link: <https://cbmerj.rj.gov.br/?Itemid=733>, ao passo que os novos editais serão publicados em Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site da Corporação.

6.6.5 Concursos para o Serviço Militar Temporário Voluntário

O Serviço Militar Temporário Voluntário - SMTV foi instituído, no âmbito do CBMERJ, pela Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, e caracteriza-se pela relação transitória e voluntária do militar temporário com a administração militar, visto que se destina a promover a complementação dos quadros de oficiais e das diversas qualificações de Bombeiros Militares de praças da Corporação por tempo determinado.

Na forma da legislação em comento, o ingresso no SMTV se dá através de aprovação e habilitação em processo seletivo simplificado, em conformidade com as seguintes peculiaridades:

- a) Exigência de idade mínima de 18 (dezoito) anos para ingresso no SMTV;
- b) Exigência de idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos para ingresso como oficial temporário e de 25 (vinte e cinco) anos para ingresso como praça temporário no SMTV;
- c) 30% das vagas reservadas para mulheres.

O processo seletivo para ingresso no SMTV apresenta, em linhas gerais, as mesmas exigências quanto à qualidade técnica e física exigidas para ingresso nos quadros permanentes da Corporação.

O SMTV possui duração inicial de 12 meses, sendo prorrogado anualmente mediante aprovação em avaliação de desempenho, ao passo que possui duração máxima correspondente a 08 (oito) anos no serviço militar ativo, incluindo eventual tempo de serviço militar prestado anteriormente à data de inclusão no CBMERJ.

Os editais de processos seletivos antigos e publicações afins estão disponíveis no site do CBMERJ através do link: <https://cbmerj.rj.gov.br/?Itemid=733>, ao passo que os novos editais serão publicados em Diário Oficial do Estado e também disponibilizados no site da Corporação.



Fonte: Anuário Estatístico do CBMERJ/2021- Ano VI

6.7 Taxa de Incêndio

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, criado pela Lei Estadual nº 622, de 02 de dezembro de 1982, regulamentado pelo Decreto nº 11.299, de 13 de maio de 1988, é o órgão destinado à provisão de recursos financeiros para aplicação nas necessidades da Corporação, visando salvar e proteger bens e vidas em todo o estado do Rio de Janeiro.

A Taxa de incêndio é um tributo anual obrigatório previsto no Código Tributário Estadual - CTE e tem como fato gerador os serviços de prevenção e extinção de incêndio, prestados ou colocados à disposição de unidades imobiliárias de utilização residencial ou não residencial, ocupadas ou não, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto nº 3.856, de 29 de dezembro de 1980.

Desde 1997, os recursos obtidos com a Taxa de incêndio são utilizados na aquisição de novas viaturas de salvamento, de combate a incêndio, de operações aéreas e de operações aquáticas. Além disso, permitem a aquisição de novos equipamentos operacionais e de proteção individual, garantindo uma maior segurança para os militares atuarem frente aos sinistros diários, o que é refletido nos índices de aprovação de mais de 85% da Corporação junto à sociedade (Projeto Avalie Geral - CBMERJ -2020).

Desse modo, o tributo é de vital importância para a modernização de equipamentos e de viaturas do CBMERJ, contribuindo também para a atualização, constante aprimoramento, capacitação técnico-profissional dos Bombeiros Militares, melhor prestação de serviço à população e emprego de técnicas atuais e específicas para cada tipo de atendimento realizado pela Corporação.



PARA USO DOS CORREIOS		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Morador	
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	<input type="checkbox"/> Síndico	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Porteiro	Rubrica <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="text"/>	REMETENTE: FUNESBOM	
<input type="checkbox"/> Recusado	Data <input type="text"/>	PRAÇA DA REPÚBLICA, 37 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ	
		CEP: 20211-350 / DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO	

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

TAXA DE INCÊNDIO

Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio - Exercício 2021

Taxa de Incêndio é você salvando vidas!

00000000

Informações dos Correios

Nome:

Endereço:

Bairro:

Município - CEP:

0000000000000000000000000000000000

Lei 3.686/01

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de incêndio os aposentados, pensionistas e portadores de deficiência física, proprietários ou locatários de apenas um imóvel residencial no Estado do Rio de Janeiro, medindo até 120 (cento e vinte) metros quadrados, e que percebam proventos ou pensão de até 5 (cinco) salários mínimos, além de Igrejas e Templos de qualquer culto.

Art. 2º - A isenção será concedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, mediante a apresentação, pelo beneficiário, da prova do atendimento dos requisitos estabelecidos no Art. 1º desta Lei."

EXERCÍCIO 2021 - VALORES E VENCIMENTOS							
Final	Vencimento	IMÓVEIS RESIDENCIAIS		IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS			
		Faixa	Área Construída	Valor (R\$)	Faixa	Área Construída	Valor (R\$)
0	14/03/2022	A	Até 50m ² (*)	34,82	A	Até 50m ²	69,64
1		B	Até 80m ²	87,05	B	Até 80m ²	104,46
2	15/03/2022	C	Até 120m ²	104,46	C	Até 120m ²	208,93
3		D	Até 200m ²	139,28	D	Até 200m ²	584,99
4	16/03/2022	E	Até 300m ²	174,10	E	Até 300m ²	766,06
5		F	Mais de 300m ²	208,93	F	Até 500m ²	974,99
6	17/03/2022				G	Até 1.000m ²	1.741,05
7					H	Acima de 1.000m ²	2.089,26
8	18/03/2022						
9							

(*) Não há incidência da taxa sobre casas até 50m²

RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO

ATENÇÃO CONTRIBUINTE! CASO O DESTINATÁRIO ESTEJA DESATUALIZADO (MUDOU-SE, DESCONHECIDO OU FALECIDO), A REJEIÇÃO DO RECEBIMENTO DESTA COBRANÇA NÃO DESOBRIGA O PROPRIETÁRIO ATUAL DO PAGAMENTO, INCLUSIVE DOS DÉBITOS

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Internet

Emissão de 2ª via • Consulta a débitos • Emissão de certidão negativa
• Emissão de DARJ dívida ativa • Consultas Diversas

www.funesbom.rj.gov.br

Horário de atendimento

Consulte em nosso site o endereço mais próximo

De 2ª a 6ª feira, das 08 às 12h e das 13 às 17h

Fonte: FUNESBOM/RJ



6.7.1 Serviços disponibilizados aos cidadãos

- a) Envio e/ou aquisição da Taxa de Incêndio (Boleto Bancário).
- b) Consulta a débitos anteriores relativos à Taxa de Incêndio.
- c) Emissão de certidão negativa de débitos relativos à taxa de incêndio.
- d) Alterações cadastrais relativas à taxa de incêndio.
- e) Devolução de Indébitos relativos ao DAEM.

6.7.2 Envio e ou Aquisição da Taxa de Incêndio (Boleto Bancário)

6.7.2.1 Quem pode utilizar o serviço?

Contribuintes proprietários ou locatários dos seguintes imóveis:

- a) Unidades imobiliárias de utilização não residencial, ocupadas ou não, independentemente da área construída;
- b) Unidades imobiliárias de utilização residencial tipo casa, ocupadas ou não, com área construída superior a 50m²;
- c) Unidades imobiliárias localizadas em municípios não abrangidos pelo sistema de prevenção e extinção de incêndios, cujas sedes municipais estejam situadas a uma distância igual ou inferior a 35 km (trinta e cinco quilômetros) das sedes dos municípios em que o serviço esteja instalado.

6.7.2.2 Formas de prestação do serviço

- a) Entrega pelos Correios (enviado para o endereço cadastrado do contribuinte).
- b) Disponível pelo site do FUNESBOM, inserindo o número do CBMERJ relativo ao imóvel.
- c) Aquisição realizada pelo atendimento presencial no FUNESBOM ou nos postos de atendimento.

6.7.2.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

A correspondência relativa à Taxa de Incêndio (boleto bancário) de determinado imóvel é enviada ao endereço da residência do contribuinte cadastrado no sistema FUNESBOM. Tal correspondência pode ser enviada para qualquer localidade no território nacional.

A forma mais fácil de obter a Taxa de Incêndio é pelo site do FUNESBOM, bastando somente inserir o número do CBMERJ relativo ao imóvel. Porém, caso o contribuinte prefira, ele também pode solicitar a emissão da Taxa de Incêndio pelo atendimento presencial na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento. Para tanto, o contribuinte deverá apresentar as seguintes documentações:



- a) Identificação do contribuinte: identidade e CPF.
- b) Identificação do imóvel: informar número do CBMERJ ou apresentar título comprobatório de propriedade (preferencialmente a guia do IPTU, sendo aceitos também certidão de Registro Geral de Imóveis e escritura).

6.7.2.4 Etapas para processamento do serviço

- a) Pelos Correios, não é necessária qualquer ação do usuário, finalizando o contato entre usuário e CBMERJ.
- b) Pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, imediatamente é gerado o boleto da Taxa de Incêndio, finalizando o contato entre usuário e CBMERJ, compreendendo duas fases: requisição e entrega imediata.
- c) Presencialmente no FUNESBOM ou nos postos de atendimento descentralizados, imediatamente é gerado o boleto da Taxa de Incêndio, finalizando o contato entre usuário e CBMERJ, compreendendo, duas fases: requisição e entrega imediata.

6.7.2.5 Prazo para a prestação deste serviço

- a) Pelos Correios, o CBMERJ não tem controle sobre o prazo, pois tal logística é de responsabilidade da referida empresa pública.
- b) Pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br ou pelo atendimento presencial, na sede do FUNESBOM, ou posto de atendimento descentralizados (ANEXO C), a prestação do serviço é imediata.

6.7.2.6 Forma de prestação do serviço

- Pelos Correios, a forma é por Documento Oficial (formato impresso).
- Pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, a forma é por Documento Oficial (formato digital, podendo ser impresso).
- Pelo atendimento presencial (sede do FUNESBOM e postos de atendimento descentralizados), a forma é por Documento Oficial (formato impresso).

6.7.2.7 Canais de atendimento

- O site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, é dotado de ferramentas para o usuário solicitar e receber o serviço remotamente, além de possuir as informações necessárias para aberturas de solicitações que necessitem ser efetuadas de forma presencial na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento.
- No site do FUNESBOM é possível acompanhar o andamento de processos.
- O canal “@ Fale Conosco”, presente no site do FUNESBOM, é destinado para dirimir eventuais dúvidas e receber reclamações e/ou sugestões.



- Embora o fluxo de ligações esteja diminuindo a cada ano, o FUNESBOM possui os telefones: (21) 2333-2953 e (21) 2333-2955, para atendimento ao público, esclarecimento de dúvidas e orientações diversas.
- O FUNESBOM não possui mídia social. As informações relativas à Taxa de Incêndio são divulgadas nas contas oficiais do CBMERJ no *Twitter*, *Instagram* e *Facebook*.

6.7.2.8 Maiores informações

Valores:

São calculados conforme a extensão da área construída.

IMÓVEIS RESIDENCIAIS			IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
FAIXA	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR (R\$)	FAIXA	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR (R\$)
A	Até 50m ² (*)	34,82	A	Até 50m ²	69,64
B	Até 80m ²	87,05	B	Até 80m ²	104,46
C	Até 120m ²	104,46	C	Até 120m ²	208,93
D	Até 200m ²	139,28	D	Até 200m ²	584,99
E	Até 300m ²	174,10	E	Até 300m ²	766,06
F	Mais de 300m ²	208,93	F	Até 500m ²	974,99
(*) Não há incidência da taxa sobre casas			G	Até 1.000m ²	1.741,05
			H	Acima de 1.000m ²	2.089,26

Obs.: Valores relativos à cobrança do ano de 2021, recolhidos em 2022.

Legislação:

- Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
- Decreto-Lei nº 05, de 15 de março de 1975 - Código Tributário Estadual do Estado do RJ.
- Lei Estadual nº 622, de 02 de dezembro de 1982 - Cria o FUNESBOM.
- Decreto nº 23.695, de 06 de novembro de 1997 - Delega ao CBMERJ a competência para arrecadação dos recursos advindos da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndios.
- Portarias CBMERJ nº 1.159, de 26 de outubro de 2021 e nº 1.172 de 07 de março de 2022 (todo ano o Comandante-Geral publica portaria que fixa os prazos de pagamento da Taxa de Incêndio referente ao ano em exercício).

6.7.2.9 Prioridade de atendimento

No atendimento presencial, tanto no FUNESBOM quanto nos postos de atendimento descentralizados, a prioridade de atendimento é cumprida rigorosamente conforme estabelece a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.



6.7.3 Consulta e aquisição de boleto relativo a débitos anteriores da taxa de incêndio

6.7.3.1 O que é

O contribuinte pode consultar a existência de dívida da Taxa de Incêndio de exercícios anteriores. Tal ônus é de responsabilidade do proprietário, pois a taxa incide sobre a propriedade. Ou seja, caso o novo proprietário descubra que o imóvel possui débitos relativos a anos anteriores à aquisição do imóvel, ainda assim ele será o responsável pela quitação total.

A consulta e obtenção de boleto relativo a débito anterior (se houver) podem ser realizadas no site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, ou presencialmente na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento (ANEXO C).

6.7.3.2 Como usar o serviço

- a) Disponível pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, inserindo o número do CBMERJ relativo ao imóvel.
- b) Consulta e obtenção de boleto atrasado podem ser realizadas pelo atendimento presencial no FUNESBOM ou nos postos de atendimento (ANEXO C).

6.7.3.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

A forma mais fácil de realizar a consulta de débitos anteriores é pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, bastando somente inserir o número do CBMERJ relativo ao imóvel. Porém, caso o contribuinte prefira, pode solicitar tal consulta presencialmente na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento. Para tanto, deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Identificação do contribuinte: identidade e CPF.
- b) Identificação do imóvel: informar número do CBMERJ ou apresentar título comprobatório de propriedade (preferencialmente a guia do IPTU, sendo aceitos também Certidão de RGI e Escritura).

6.7.3.4 Etapas para processamento do serviço

- a) Pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, imediatamente é efetuada a consulta por débitos anteriores (geração de boleto, se houver débito anterior), finalizando o contato entre usuário e CBMERJ, compreendendo duas fases: requisição e entrega imediata.
- b) Presencialmente no FUNESBOM ou nos postos de atendimento descentralizados, imediatamente é efetuada a consulta por débitos anteriores (fornecimento de todas as informações), finalizando o contato entre usuário e CBMERJ, compreendendo duas fases: requisição e entrega imediata.

6.7.3.5 Prazo para a prestação do serviço

Pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br ou pelo atendimento presencial (sede do FUNESBOM e postos de atendimento descentralizados), a prestação do serviço é imediata.



6.7.4 Emissão de certidão negativa de débitos relativos à taxa de incêndio

6.7.4.1 O que é

A Certidão Negativa é o documento que confirma não haver pendências financeiras ou processuais em nome da pessoa física ou jurídica.

A aquisição do referido documento pode ser realizada no site do FUNESBOM ou presencialmente na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento.

6.7.4.2 Canais de atendimento

- a) Disponível pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, inserindo o número do CBMERJ relativo ao imóvel.
- b) Aquisição realizada pelo atendimento presencial no FUNESBOM ou nos postos de atendimento.

6.7.5 Alterações cadastrais relativas à taxa de incêndio

6.7.5.1 O que é

Os contribuintes devem manter os dados cadastrais dos imóveis sob suas responsabilidades, devidamente atualizados.

O serviço deve ser solicitado presencialmente na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento. Caso a modificação não possa ser feita imediatamente, após abertura da solicitação, o contribuinte pode acompanhar o andamento do processo no site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, por meio de um número de protocolo a ser recebido.

6.7.5.2 Canais de atendimento

Solicitação e abertura de processos feitos exclusivamente pelo atendimento presencial no FUNESBOM ou nos postos de atendimento.

6.7.5.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

O quadro a seguir explica detalhadamente as principais alterações cadastrais e as respectivas ações e documentações necessárias.



ALTERAÇÃO	AÇÃO NECESSÁRIA
Mudança de Destinatário	Informar o nome correto do destinatário, o endereço completo e o CEP. O endereço de correspondência poderá ser em qualquer Estado da Federação.
Mudança de Proprietário	Apresentar cópia da Certidão de Registro de Imóvel, Escritura do Imóvel ou IPTU atualizado em um dos Postos de Atendimento do Corpo de Bombeiros.
Inclusão de Imóvel	Apresentar o espelho do IPTU e o formulário padrão preenchido.
Exclusão de Imóvel	Apresentar certidão fornecida pela Prefeitura da localização do imóvel, contendo informações sobre a baixa da respectiva inscrição predial. A exclusão não cancela os débitos de exercícios anteriores.
Baixa de Débito	Apresentar o Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio - DATI e o comprovante original de pagamento para abertura de processo.
Correção de Área Edificada e/ou Tipologia do Imóvel	Apresentar cópia do IPTU, constando todos os dados necessários para retificação e/ou Certidão emitidos pela prefeitura, citando a alteração desejada para os anos a serem corrigidos e o formulário padrão preenchido.

6.7.5.4 Etapas para processamento do serviço

O contato entre o usuário e CBMERJ é feito somente uma vez, presencialmente no FUNESBOM ou nos postos de atendimento, quando do ato de solicitação do serviço.

Determinadas alterações são executadas imediatamente, finalizando o contato entre usuário e CBMERJ, compreendendo duas fases: requisição e entrega.

Em outras situações, as alterações cadastrais podem demandar abertura de processo administrativo. Nesse caso, após a abertura do processo, o contribuinte recebe um número de protocolo, por meio do qual ele acompanha o processo pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, até a sua finalização (deferimento ou indeferimento). Portanto, nessa situação, tal serviço consiste em três fases: requisição, acompanhamento e entrega.

6.7.5.5 Prazo para a prestação do serviço

A prestação do serviço pode ser imediata ou durar até 30 (trinta) dias corridos, dependendo do tipo de alteração cadastral solicitada.

6.7.5.6 Forma de prestação do serviço

Pelo atendimento presencial (sede do FUNESBOM e postos de atendimento descentralizados), a forma é Resposta Oficial, haja vista que após a solicitação, a modificação é feita imediatamente ou o contribuinte recebe um número de protocolo para acompanhamento do processo (resposta de deferimento ou indeferimento).



6.7.6 Devolução de Indébitos relativos ao DAEM

6.7.6.1 O que é

Pode ser por equívoco cometido pelo contribuinte ao efetuar o pagamento de um mesmo DAEM mais de uma vez ou por cobrança indevida por parte do CBMERJ

O serviço de devolução de indébito do pagamento do DAEM deve ser solicitado presencialmente na sede do FUNESBOM ou nos postos de atendimento. Após abertura da solicitação, o contribuinte pode acompanhar o andamento do processo no site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, por meio de um número de protocolo a ser recebido.

6.7.6.2 Como usar o serviço

Solicitação e abertura de processos feitos pelo atendimento presencial no FUNESBOM ou nos postos de atendimento.

6.7.6.3 Documentos e requisitos necessários para acessar o serviço

Devolução de Indébito Pessoa Física:

- a) Requerimento de Devolução de Indébito para Pessoa Física;
- b) Original e cópia do documento de Identidade e CPF do requerente (proprietário);
- c) No caso de procurador, além dos documentos do item acima, deverão ser apresentados: procuração com poderes específicos e com firma reconhecida; original e cópia do documento de Identidade e CPF do procurador;
- d) Original (ais) e cópia (s) do (s) documento (s) que comprovem o indébito;
- e) Ficha de Declaração para Crédito em Conta (válido somente com o carimbo e visto do funcionário do banco).

Devolução de Indébito Pessoa Jurídica:

- a) Requerimento de Devolução de Indébito para Pessoa Jurídica;
- b) Original e cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- c) No caso de procurador, além dos documentos do item acima, deverão ser apresentados: procuração com poderes específicos e com firma reconhecida; original e cópia do documento de Identidade e CPF do procurador;
- d) Contrato Social, a fim de comprovar a condição de representante legal da empresa;
- e) Original (ais) e cópia (s) do (s) documento (s) que comprovem o indébito;
- f) Ficha de Declaração para Crédito em Conta (válido somente com o carimbo e visto do funcionário do banco).

6.7.6.4 Etapas para processamento do serviço

O contato entre o usuário e CBMERJ é feito somente uma vez, presencialmente no FUNESBOM ou nos postos de atendimento, quando do ato de solicitação do serviço.

Após a abertura do processo, o contribuinte recebe um número de protocolo, por meio do qual ele acompanha o processo pelo site do FUNESBOM, www.funesbom.rj.gov.br, até a sua finalização (deferimento ou indeferimento).

Portanto, nessa situação, tal serviço consiste em três fases: requisição, acompanhamento e entrega (deferimento com crédito em conta corrente ou indeferimento).

6.7.6.5 Prazo para a prestação do serviço

Considerando que o processo é encaminhado para setores externos ao FUNESBOM (ASSEJUR e DGAF), a prestação do serviço geralmente ultrapassa 30 dias corridos.

6.7.6.6 Forma de prestação do serviço

Pelo atendimento presencial (sede do FUNESBOM ou postos de atendimento descentralizados), a forma é Resposta Oficial, haja vista que após a solicitação o contribuinte recebe um número de protocolo para acompanhamento do processo (resposta de deferimento ou indeferimento).



6.8 Projeto Botinho



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ

6.8.1 Inscrição

O responsável pela criança e/ou adolescente interessado deverá comparecer à unidade desejada para realizar o projeto, em data previamente informada no site oficial da Corporação, www.cbmerj.rj.gov.br, e outras mídias sociais oficiais, a fim de entregar a documentação necessária para a inscrição. Cabe ressaltar, que as vagas são limitadas e o quantitativo disponível das mesmas, por faixa etária, é amplamente divulgado pela Corporação.

6.8.2 Prioridades

Crianças especiais (com deficiências físicas ou cognitivas) possuem prioridade na inscrição. A deficiência deverá ser comprovada por atestado médico/ laudo.

6.8.3 Etapas do Projeto

- O responsável e a criança ou adolescente interessado, deverão comparecer no dia, horário e local divulgados no site oficial da Corporação, para retirada de faltas, entrega de uniforme e início das atividades previstas no Quadro de Trabalho da Unidade Semanal - QTS.
- Dia a dia no Projeto: durante o período do projeto, que ocorre diariamente, o responsável deverá estar presente com a criança participante, pontualmente, no horário determinado, para o início das atividades, para formatura matinal, retirada de faltas, cântico dos hinos e atividades previstas.
- Cerimônia de Encerramento: configura a finalização do projeto com a realização de uma cerimônia e a premiação das crianças que se destacaram no período, com entrega de certificados.

6.9 Semana de Prevenção

A tradicional Semana de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - SemPrev foi instituída pelo Decreto Federal nº 35.309, de 02 de abril de 1954 e pela Lei Estadual nº 5.883, de 14 de janeiro de 2011. O objetivo do projeto é disseminar ao público externo conhecimentos básicos sobre incêndio (riscos e prevenção) e orientações para casos de emergência, incluindo primeiros socorros. Tais medidas influenciam diretamente na redução de acidentes e danos, o conteúdo do aprendizado pode ser o diferencial para salvar vidas.

Anualmente, o Comando-Geral elabora e desenvolve atividades para a população, que geralmente acontecem nas unidades operacionais da Corporação.

A SemPrev faz parte das comemorações do dia dos Bombeiros e do aniversário do CBMERJ, sendo promovida tradicionalmente no mês de julho.

Em 2021, a Semana de prevenção teve 256 participantes e contou com o empenho de 45 militares.

“A necessidade de ser ensinada ao povo, pelos nossos bombeiros, a prática de medidas preventivas capazes de evitar a ocorrência de sinistros de proporções catastróficas”

(Decreto Federal nº 35.309, de 02 de abril de 1954)

6.10 Visitação ao Museu Histórico

O Centro Histórico e Cultural - CHC, localizado nas dependências do Quartel Central do CBMERJ, engloba o Museu Histórico, o Arquivo-Geral e a Reserva Técnica. Pertence à estrutura do CHC, o Grupamento de Bombeiros Músicos - GBMUS, cujos militares compõem a Banda Sinfônica do CBMERJ.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ



6.10.1 Visitação

O CHC oferece duas categorias de visitação:

- a) **Visitação guiada:** realizada em grupos com uma média de 20 (vinte) participantes, com o acompanhamento de um militar que discorre sobre os diversos itens expostos no acervo.
- b) **Visitação livre:** realizada de forma individual, familiar ou até mesmo em pequenos grupos, onde os visitantes podem apreciar os diversos itens expostos no acervo, realizar a leitura das informações contidas sobre cada um deles, descobrindo um pouco mais sobre a história da Corporação.

Sinaliza-se que a estrutura predial do CHC é tombada por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, conforme a Lei nº 5.791, de 29 de setembro de 2014. Assim como a Banda Sinfônica de Música do CBMERJ, patrimônio imaterial do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Estadual nº 7.318, de 22 de junho de 2016.

6.10.2 Agendamento

O agendamento é realizado apenas para visitação guiada, o contato deverá ser feito pelos seguintes canais de atendimento:

- E-mail: chcultural@cbmerj.rj.gov.br.
- Telefone: 2333-3133.
- Presencial: Praça da República 45 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Para a Visitação Livre no museu não é necessário nenhum agendamento. Os dias da semana e horários abertos à visitação são descritos a seguir:

- Terça a sexta-feira: das 10h às 17h
- Sábado: das 09h às 16h
- Segunda-feira, domingo e feriado: o espaço permanece fechado à visitação

6.10.3 Eventuais custos

Todas as visitas ao Museu Histórico são gratuitas.

6.10.4 Prazo para a prestação do serviço

- a) Para agendamento de visitação guiada:
O prazo estimado é de no máximo 02 dias úteis
- b) Para a pesquisa de aditamentos no acervo e pesquisas históricas:
O prazo estimado é entre 15 e 30 dias, a depender da possibilidade de dificuldade de acesso às informações.



6.10.5 Canais de atendimento

- E-mail: chcultural@cbmerj.rj.gov.br
- Telefone: 2333-3133
- Presencial: Praça da República 45 - Centro - Rio de Janeiro - RJ (no interior do Museu Histórico)

6.10.6 Acervo Cultural e Informativo

O CHC, trata-se ainda de fonte para a realização de pesquisas acadêmicas e pesquisas históricas de estudantes, historiadores, bombeiros do Brasil e de outros países, entre outros segmentos da sociedade, que procuram informações históricas sobre a Corporação.

6.10.7 Maiores informações

Lembramos que deverá ser observada a utilização de vestimentas adequadas ao espaço bem como não é possível estacionar o veículo no pátio do Quartel do Comando-Geral.

Não é possível estacionar o veículo nas instalações do CBMERJ. Para um melhor aproveitamento da visita e atender aos protocolos de segurança sanitária vigentes, solicitamos que o grupo não exceda a quantidade total de 35 (trinta e cinco) pessoas e caso possua ônibus, informe a placa do veículo para que seja autorizada a realização apenas do embarque e desembarque no pátio do Quartel do Comando Geral.

Lembrando ainda que o visitante pode tirar fotos dentro do Museu, porém essas fotos NÃO podem ser utilizadas para fins comerciais e partidários.

- Vestimentas: como o Museu Histórico está situado no interior de uma Unidade Militar, alguns trajes não são permitidos para a visitação, como descrito abaixo:
 - Mulheres: chinelos, boné, biquíni, saia ou vestido acima do joelho, shorts, bermuda, camiseta decotada e roupas com transparência.
 - Homens: chinelos, boné, sunga, shorts, bermuda e camiseta.
 - Crianças até 10 anos não estão incluídas nas restrições.
- Estacionamento: não é permitido estacionar veículos nas instalações do CBMERJ. No caso de grupos com ônibus, a placa do veículo deve ser informada para que seja autorizado o embarque e desembarque dos visitantes no pátio do Quartel do Comando Geral.
- Total de visitantes: para um melhor aproveitamento da visita e atendimento aos protocolos de segurança sanitária vigentes, solicita-se que o grupo não exceda a quantidade de 35 pessoas.
- Fotos: são permitidas fotos no interior do Museu, porém é vedada a utilização das mesmas para fins comerciais e/ou partidários.

6.11 Banda Sinfônica do CBMERJ

Com origem datada em 30 de outubro de 1896, a Banda Sinfônica do CBMERJ é uma das instituições musicais mais antigas do país, já declarada Patrimônio Imaterial do estado do Rio de Janeiro.

As apresentações da Banda Sinfônica são realizadas em solenidades militares, civis, concertos didáticos e concertos sinfônicos.

Atualmente, além de contar com um efetivo musicalmente qualificado, os músicos estão prontos para assumir a responsabilidade de Bombeiros combatentes, como, por exemplo, nas catástrofes na região Serrana, em janeiro de 2011, quando um número expressivo de músicos foi convocado ao cumprimento do nobre dever de “Vida Alheia e Riquezas Salvar”.

O Comandante e regente titular da Banda Sinfônica é o Capitão BM Franquimar Francisco Fernandes e seu auxiliar é o 1º Tenente BM Denilson Costa Vargas, Subcomandante e Maestro Adjunto.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ

6.11.1 Solicitação para a apresentação da Banda Sinfônica do CBMERJ

O cidadão pertencente a alguma instituição pública ou privada, poderá solicitar a apresentação da Banda Sinfônica, diretamente à Diretoria do CHC ou à Chefia de Gabinete da SEDEC/CBMERJ, mediante processo SEI ou por e-mail, descrevendo o evento, local, data e hora. Esta solicitação será submetida à agenda da Banda para possível agendamento, conforme disponibilidade.

Canais de Atendimento:

- Telefone: (21) 2333-3132
- E-mail: banda@cbmerj.rj.gov.br

6.12 Acesso e contato com a Ouvidoria-Geral da SEDEC e CBMERJ

A Ouvidoria-Geral da SEDEC propicia ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos através de um canal de comunicação com a Secretaria de Estado de Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, servindo de voz da população fluminense junto à Corporação. Torna-se, portanto, uma ferramenta facilitadora do exercício da cidadania, acolhendo e encaminhando as reclamações, sugestões, críticas, denúncias e

elogios ao Comando-Geral, administração superior e demais órgãos de gestão, referentes aos serviços prestados por qualquer órgão de atendimento público pertencente à estrutura do CBMERJ.

"A ouvidoria visa o aperfeiçoamento do Estado e da Instituição, na busca constante da eficiência e da transparência administrativa, sendo certo que esta baliza suas ações em princípios éticos, morais e constitucionais."

Ouvidoria - Construindo um novo judiciário



Como usar o serviço:

6.12.1 Canais de relacionamento

Portal da transparência do CBMERJ/SEDEC

<http://defesacivil.rj.gov.br/index.php/defesa-civil/transparencia>

6.12.2 Atendimento Presencial

Local: Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Horários de atendimento:

- Segunda-feira a quinta-feira – das 08h às 11h e das 13h às 17h
- Sexta-feira – das 8h às 12h

6.12.3 Atendimento por correspondência à Ouvidoria-Geral da SEDEC

As correspondências devem ser encaminhadas para o endereço a seguir:

- Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.211-350.

6.12.4 Atendimento por telefone

- 0800 282 5070 / (21) 2334-9981 / (21) 2334-9982, nos horários de atendimento citados acima.
- (21) 985969522 – via aplicativo *WhatsApp*.

6.12.5 Portais eletrônicos

- E-mail da Ouvidoria: ouvidoria.cbmerj@gmail.com.
- Portal Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br> (Plataforma vinculada ao Governo Federal).
- Portal Sistema Ouvidoria: <http://www.ouvidoria.defesacivil.rj.gov.br> (Plataforma digital própria no site eletrônico da SEDEC).
- Portal e-SIC.RJ: <http://www.esicrj.rj.gov.br>, exclusivamente para pedidos de acesso à informação, (Plataforma vinculada à Controladoria-Geral do Estado - CGE).

Portal Sistema Ouvidoria: <http://www.ouvidoria.defesacivil.rj.gov.br>

6.12.6 Maiores informações

Esses canais de comunicação **NÃO DEVEM SER UTILIZADOS PARA AS EMERGÊNCIAS**, cujo acionamento sempre deverá ser feito pelo 193.



6.13 Corregedoria Interna - CI

As competências da Corregedoria Interna - CI estão consolidadas no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria CBMERJ nº 171, de 27 de abril de 2001. Trata-se do órgão subordinado diretamente ao Comandante-Geral do CBMERJ, responsável por, dentre outros elementos, proceder inspeções administrativas, realizar correições programadas e extraordinárias, verificando o regular atendimento por parte dos gestores ao ordenamento jurídico pátrio e às normas internas da Instituição, orientando e promovendo a apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões praticadas por militares do CBMERJ, aplicando as sanções cabíveis.

Compete à CI/CBMERJ:

I. Promover e/ou coordenar:

- a) A apuração das infrações penais militares e transgressões disciplinares atribuídas a integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), quando determinado pelo Comandante-Geral da Corporação, pelo Corregedor Interno ou quando avocados por este, bem como por iniciativa própria, das que tomar conhecimento;
- b) As atividades de investigação em apoio à Polícia Militar.

II. Acompanhar:

- a) As apurações de ilícitos penais e transgressões disciplinares atribuídas a integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, realizadas pelas Organizações de Bombeiro-Militar (OBM) da Corporação;
- b) As apurações das infrações penais comuns dos integrantes do CBMERJ;
- c) As atividades de investigação em apoio à Polícia Militar e demais atividades de correção.

III. Coordenar as atividades de correção dos Órgãos integrantes do CBMERJ.



Escaneie o QR Code e acesse
Corregedoria Interna do CBMERJ

6.14 Assessoria de Controle Interno - ACI

A Assessoria de Controle Interno da SEDEC - ACI foi criada através do Decreto nº 15, de 05 de julho de 2018, cujas competências estão elencadas em seu regimento interno, publicado por meio da Resolução SEDEC nº 124/2018. Considerando o modelo das três linhas de defesa preconizado no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, trata-se do órgão responsável por atuar na 2ª e na 3ª linha de defesa institucional, englobando as atividades de gestão de riscos, compliance, auditoria e controle interno propriamente dito, incluindo o suporte ao controle externo exercido, sobretudo, pelo Tribunal de Contas do Estado.



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ

7. AVALIE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO CBMERJ

A CSC é um documento orientador que não se esgota em si mesma, a partir da avaliação deste documento pretendemos estimular os diálogos necessários com vistas ao aprimoramento das próximas edições.

Ajude-nos a tornar o acesso aos serviços públicos do CBMERJ mais simples, acesse:

<https://cbmerj.rj.gov.br/pesquisa-carta-de-servicos-ao-cidadao>



Escaneie o QR Code e acesse:

Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão do CBMERJ

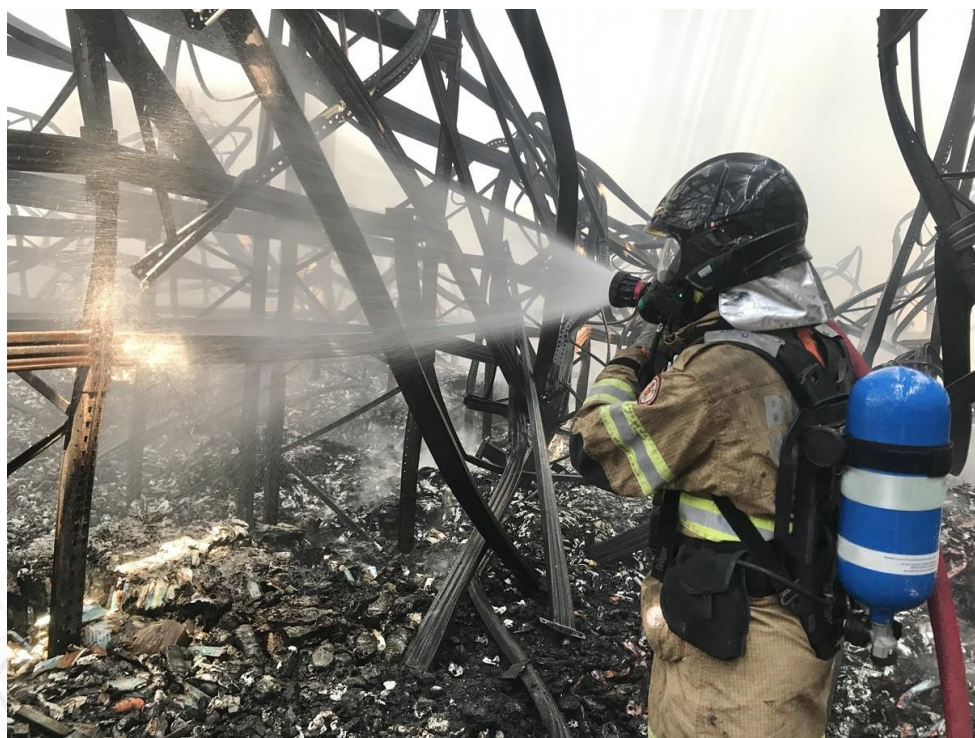


Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A entrega da CSC à sociedade fluminense representa mais um capítulo na história da nossa honrada Corporação, o conteúdo apresentado visa tornar o acesso aos serviços públicos institucionais mais simples, garantir a transparência e visibilidade e reafirmar a gestão participativa desenvolvida pelo Governo Estadual.

O CBMERJ, por meio da Ouvidoria-Geral da SEDEC, realizou a nobre missão de consolidar nesta publicação as mais importantes e completas informações sobre os serviços prestados à população, dentre elas a forma de solicitação, prazos e prioridades.

A CSC cumpre outro importante papel, no que se refere a empoderar o usuário dos serviços públicos, divulgando seus direitos e as condições de seus exercícios, fomentando assim, o controle social sobre as ações e deveres do CBMERJ.

A análise destes serviços sob a visão do usuário, objetiva promover a constante melhoria, a ampliação de coberturas e rapidez de resposta às solicitações da população. Através do diálogo permanente, poderemos encontrar soluções novas para problemas antigos e com base no diagnóstico dinâmico dos serviços oferecidos pela Corporação, traçar novas estratégias de ação e contribuir com o planejamento futuro.

Ressalta-se que, a estruturação e a abrangência das informações contidas nesta carta foram possíveis graças ao engajamento do Estado-Maior Geral, das unidades fornecedoras de serviços ao cidadão e do grande empenho de toda a equipe envolvida nesta elaboração. A Ouvidoria-Geral, na qualidade de seu Ouvidor-Geral, agradece o resultado alcançado.

Existe o compromisso público em atualizar essa CSC anualmente ou fora de tempo, se houver necessidade.

Por fim, fica aqui a grande satisfação em concretizar a construção da CSC do CBMERJ. Esta primeira edição comprova o compromisso da Corporação com a população em fornecer com excelência os melhores serviços operacionais e não operacionais. Além de ser um documento orientador e uma ferramenta de aprimoramento aos serviços ofertados

Espera-se que o cidadão, possa ser beneficiado pelas informações aqui contidas. E não esqueça: - Avalie a nossa Carta!

PAULUS JOSEPHUS DE ALMEIDA BARBOSA E DACO - Cel BM
Ouvidor-Geral da SEDEC e CBMERJ

ANEXOS



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ – RJ



ANEXO A - GLOSSÁRIO

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABMDP II	Academia de Bombeiros Militar Dom Pedro II
ACI	Assessoria de Controle Interno
APH	Atendimento Pré-Hospitalar
ASSEJUR	Assessoria Jurídica
BM	Bombeiro Militar
BM/3	3ª Seção do Estado-Maior Geral
BM/4	4ª Seção do Estado-Maior Geral
CA	Certificado de Aprovação
CAA	Certificado de Aprovação Assistido
CAS	Certificado de Aprovação Simplificado
CBA	Comando de Bombeiro de Área
CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
CHC	Centro Histórico e Cultural
CHEMG	Chefe do Estado-Maior Geral
CI	Corregedoria Interna
CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Cmdo-Geral	Comando-Geral
CO	Certidão de Ocorrência
COAPH	Centro de Operações do Atendimento Pré-Hospitalar
COSCIP	Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CSC	Carta de Serviços ao Cidadão
CTE	Código Tributário Estadual
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social
CVA	Certificado de Vistoria Anual
DAEM	Documento de Arrecadação de Emolumentos
DATI	Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio
DBM	Destacamento de Bombeiro Militar
DGAF	Diretoria-Geral de Administração e Finanças
DGCCO	Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional
DGDP	Diretoria-Geral de Diversões Públicas



SIGLA	DESCRIÇÃO
DGSE	Diretoria-Geral de Socorro de Emergência
DGST	Diretoria-Geral de Serviços Técnicos
EMG	Estado-Maior Geral
ERJ	Estado do Rio de Janeiro
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
GBM	Grupamento de Bombeiro Militar
GMar	Grupamento Marítimo
GSFMA	Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
LAI	Lei de Acesso à Informação
LE	Laudo de Exigência
LPCIP	Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
OBM	Organização de Bombeiro Militar
PCERJ	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
QBRN	Químicas/Biológicas/Radiológicas/Nucleares
RGI	Registro Geral de Imóveis
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEDEC	Secretaria de Estado de Defesa Civil
SemPrev	Semana de Prevenção
SICIERJ	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro
SMTV	Serviço Militar Temporário Voluntário
SRC	Serviço de Recolhimento de Cadáveres
SST	Seções de Serviços Técnicos
TAC	Termo de Ajustamento de conduta
UAS	Unmanned Aircraft Systems
UBM	Unidade de Bombeiro Militar



ANEXO B - CONTATO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO CBMERJ

CBA	SIGLA	OBM	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE	G MAPS
CBA I	CBA I	Comando de Bombeiros de Área I - CBA I - Capital	Rua Aristides Caire	74	Méier	Rio de Janeiro	20775-090	(21) 23322386	-22.89916, -43.27814
	GOCCG	GOCCG	Praça da República	45	Centro	Rio de Janeiro	20211-350	(21) 23332940	-22.90887, -43.18765
	DBM 1/GOCCG	DBM 1/GOCCG - Santa Teresa	Rua Almirante Alexandrino	3596	Santa Tereza	Rio de Janeiro	20241-266	(21) 23344048	-22.93628, -43.20393
	PABM 1/GOCCG	PABM 1/GOCCG - Gamboa	Rua Rivadávia Corrêa	40	Gamboa	Rio de Janeiro	20220-290		-22.89654, -43.19720
	1º GBM	1º GBM - Humaitá	Rua Humaitá	126	Humaitá	Rio de Janeiro	22261-002	(21) 23348118	-22.95753, -43.19922
	DBM 1/1	DBM 1/1 - Catete	Praça São Salvador	4	Catete	Rio de Janeiro	22231-170	(21) 23344018	-22.93376, -43.17992
	DBM 2/1	DBM 2/1 - Gávea	Rua Major Rubens Vaz	194	Gávea	Rio de Janeiro	22470-070	(21) 23322932	-22.97246, -43.22605
	2º GBM	2º GBM - Méier	Rua Aristides Caire	56	Méier	Rio de Janeiro	20751-090	(21) 23322378	-22.89931, -43.27836
	DBM 1/2	DBM 1/2 - Ramos	Rua Euclides Faria	139	Ramos	Rio de Janeiro	21060-100	(21) 23347882	-22.85554, -43.26436
	8º GBM	8º GBM - Campinho	Rua Domingos Lopes	336	Campinho	Rio de Janeiro	21310-120	(21) 23335635	-22.87977, -43.34133
	DBM 1/8	DBM 1/8 - Realengo	Rua General Sezefredo	449	Realengo	Rio de Janeiro	21715-064	(21) 23334788	-22.87997, -43.43509
	11º GBM	11º GBM - Vila Isabel	Rua Oito de Dezembro	456	Vila Isabel	Rio de Janeiro	20550-201	(21) 23341943	-22.91025, -43.24107
	DBM 1/11	DBM 1/11 - Benfica	Avenida Dom Helder Câmara	9	Benfica	Rio de Janeiro	20911-291	(21) 23324578	-22.89232, -43.24016
	DBM 2/11	DBM 2/11 - Tijuca	Rua Antônio Basílio	610	Tijuca	Rio de Janeiro	20511-190	(21) 23321639	-22.92832, -43.23949
	12º GBM	12º GBM - Jacarepaguá	Rua Henriqueta	99	Tanque	Rio de Janeiro	22375-130	(21) 23322609	-22.91970, -43.35793
	13º GBM	13º GBM - Campo Grande	Avenida Cesário de Melo	3226	Campo Grande	Rio de Janeiro	23050-001	(21) 23336817	-22.90745, -43.56273
	DBM 1/13	DBM 1/13 - Santa Cruz	Praça Ruão	s/nº	Santa Cruz	Rio de Janeiro	23570-200	(21) 23337338	-22.91421, -43.68467
	DBM 2/13	DBM 2/13 - Sepetiba	Praia do Recôncavo	s/nº	Sepetiba	Rio de Janeiro	23530-463	(21) 23334234	-22.98581, -43.69946
	DBM 3/13	DBM 3/13 - Guaratiba	Estrada da Matriz	4485	Guaratiba	Rio de Janeiro	23020-715	(21) 2333 6829	-22.99494, -43.59233
	17º GBM	17º GBM - Copacabana	Rua Xavier da Silveira	120	Copacabana	Rio de Janeiro	22061-010	(21) 23321641	-22.97608, -43.19347
	19º GBM	19º GBM - Ilha do Governador	Estrada do Galeão	s/nº	Ilha do Governador	Rio de Janeiro	21931-383	(21) 23346433	-22.80755, -43.19754
	DBM 1/19	DBM 1/19 - Fundão	Rua Maria Dolores Lins de Andrade	230	Ilha do Fundão	Rio de Janeiro	21910-240	(21) 23347950	-22.83852, -43.23093
	24º GBM	24º GBM - Irajá	Avenida Brasil	1900 1	Irajá	Rio de Janeiro	21530-000	(21) 23338334	-22.82646, -43.33467
DBM 1/24	DBM 1/24 - Ricardo de Albuquerque	Rua Capitão Mário Barbedo	s/nº	Parque Anchieta	Rio de Janeiro	21625-130	(21) 23335606	-22.83711, -43.39743	
DBM 2/24	DBM 2/24 - Parada de Lucas	Avenida Brasil	1335 0	Parada de Lucas	Rio de Janeiro	21010-076	(21) 23335233	-22.81471, -43.29205	
DBM 3/24	DBM 3/24 - Guadalupe	Avenida Brasil	2380 0	Guadalupe	Rio de Janeiro	21660-001	(21) 23335740	-22.84731, -43.38173	
28º GBM	28º GBM - Penha	Avenida Nossa Senhora da Penha	25	Penha	Rio de Janeiro	21070-390	(21) 23347864	-22.84391, -43.27962	
CBA II	CBA II	Comando de Bombeiros de Área II - CBA II -	Avenida Barão de Rio Branco	1957	Centro	Petrópolis	25680-275	(24) 22913548	-22.48788, -43.17791

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CBA	SIGLA	OBM	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE	G MAPS
		Serrana							
	6º GBM	6º GBM - Nova Friburgo	Praça da Bandeira	1027	Centro	Nova Friburgo	28630-040	(22) 25331574	-22.26999, -42.53381
	DBM 1/6	DBM 1/6 - Cordeiro	Avenida Presidente Vargas	s/nº	Parque Raul Veiga	Cordeiro	28540-000	(22) 25512169	-22.02607, -42.36035
	DBM 2/6	DBM 2/6 - Cachoeiras de Macacu	Rua José do Patrocínio	156	Loteamento Santa Luiza	Cachoeiras de Macacú	28680-000	(21) 26491191	-22.46889, -42.65720
	DBM 3/6	DBM 3/6 - Bom Jardim	Rodovia RJ 146	Km 01	São Miguel	Bom Jardim	28660-000	(22) 25662740	-22.16422, -42.42086
	DBM 4/6	DBM 4/6 - Cantagalo	Rodovia RJ 164, Praça Miguel Santos	Km 00	Loteamento Villa Bella	Cantagalo	28500-000	(22) 25555061	-21.97779, -42.35780
	PABM 1/6	PABM 1/6 - Santa Maria Madalena	Avenida Maria da Conceição Rodrigues de Melo	s/nº	Manoel de Moraes	Santa Maria Madalena	28770-000	(22) 25610041	
	15º GBM	15º GBM - Petrópolis	Avenida Barão do Rio Branco	1957	Retiro	Petrópolis	25680-275	(24) 22911800	-22.48789, -43.17791
	DBM 1/15	DBM 1/15 - Três Rios	Rua Tiradentes	287	Cantagalo	Três Rios	25805-170	(24) 22554832	-22.11763, -43.21632
	DBM 2/15	DBM 2/15 - Itaipava	Estrada União e Indústria	9998	Itaipava	Petrópolis	27730-745	(24) 22321385	-22.40536, -43.13569
	16º GBM	16º GBM - Teresópolis	Rua Guandu	680	Pimenteira s	Teresópolis	25953-620	(21) 26414106	-22.41691, -42.98347
	DBM 1/16	DBM 1/16 - Carmo	Rua Senador Dantas	548	Centro	Carmo	28640-000	(22) 25371959	-21.93707, -42.60795
	DBM 2/16	DBM 2/16 - Bonsucesso	Rodovia RJ 130	Km 28	Bonsucesso	Teresópolis	25995-290	(21) 26412171	-22.27452, -42.79556
	CBA III	Comando de Bombeiros de Área III - CBA III - Sul	Rodovia Presidente Dutra	Km 232	Vila São Joaquim	Piraí	27175-000	(24) 24319139	-22.67819, -43.87726
	7º GBM	7º GBM - Barra Mansa	Avenida Homero Leite	352	Saúde	Barra Mansa	27313-190	(24) 33285691	-22.53082, -44.18622
	22º GBM	22º GBM - Volta Redonda	Rua Deputado Geraldo Di Biase	346	Atterrado	Volta Redonda	27213-080	(24) 33455140	-22.50703, -44.08719
	DBM 1/22	DBM 1/22 - Barra do Piraí	Rua Angélica	250	Nossa Senhora de Santana	Barra do Piraí	27110-260	(24) 24427080	-22.46487, -43.82808
CBA III	DBM 2/22	DBM 2/22 - Valença	Rua Dom Rodolfo Pena	359	Bairro de Fátima	Valença	27600-000	(24) 24383415	-22.24196, -43.70913
	DBM 3/22	DBM 3/22 - Miguel Pereira	Rua Eugênio Albino dos Santos	31	Barão de Javary	Miguel Pereira	26900-000	(24) 24838657	-22.46891, -43.48930
	DBM 4/22	DBM 4/22 - Piraí	Rodovia Presidente Dutra	Km 232	Vila São Joaquim	Piraí	27175-000	(24) 24317436	-22.67819, -43.87726
	DBM 5/22	DBM 5/22 - Vassouras	Praça Duque de Caxias	60	Centro	Vassouras	27700-000	(24) 24713060	-22.40189, -43.65566
	DBM 6/22	DBM 6/22 - Mendes	Rua Capitão Julio Vieira	410	Vila Wesley	Mendes	26700-000	(24) 24651310	-22.52807, -43.72003
	23º GBM	23º GBM - Resende	Avenida Marcílio Dias	550	Jardim Jalisco	Resende	27510-080	(24) 33545987	-22.46474, -44.45801
	DBM 1/23	DBM 1/23 - Itatiaia	Avenida Lauro Mendes Bernardes	700	Jardim Itatiaia	Itatiaia	27580-000	(24) 33524364	-22.48780, -44.56533
	CBA IV	Comando de Bombeiros de Área IV - CBA IV - Norte/Noroeste	Avenida Carlos Alberto Chebaby	517	Parque Guarus	Campos dos Goytacazes	28070-280	(22) 27280426	-21.73757, -41.32692
CBA IV	5º GBM	5º GBM - Campos dos Goytacazes	Avenida Rui Barbosa	1027	Centro	Campos dos Goytacazes	28010-005	(22) 27243065	-21.75646, -41.32021
	DBM 1/5	DBM 1/5 - Guarus	Rua Alcy Ferreira	182	Parque Codin	Campos dos Goytacazes	28090-410	(22) 27315528	-21.70997, -41.28287
	DBM 2/5	DBM 2/5 - São Fidélis	Avenida José Peligeiro de Abreu	93	Centro	São Fidélis	28400-000	(22) 27582217	-21.65076, -41.74662
	DBM 3/5	DBM 3/5 -	Avenida Atlântica	s/nº	Atafona	São João da	28200-	(22)	-21.64491,

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CBA	SIGLA	OBM	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE	G MAPS
		São João da Barra				Barra	000	27410752	-41.01740
	DBM 4/5	DBM 4/5 - Cambuci	Avenida José de Souza Faria	278	Floresta	Cambuci	28430-000	(22) 27672651	-21.57710, -41.90941
	21º GBM	21º GBM - Itaperuna	Avenida Santos Dumont	40	Matadouro	Itaperuna	28300-000	(22) 38246742	-21.21996, -41.88428
	DBM 1/21	DBM 1/21 - Itaocara	Rua São José	401	Cidade Nova	Itaocara	28570-000	(22) 38619266	-21.67004, -42.07951
	DBM 2/21	DBM 2/21 - Santo Antônio de Pádua	Rua Expedicionário Francisco Borges da Silva	Km 2,5	Alto das Sete Mocas	Santo Antônio de Pádua	28470-000	(22) 38531193	-21.53659, -42.15825
	DBM 3/21	DBM 3/21 - Italva	Avenida Erivelton Alves Marinho	1255	São Caetano	Italva	28250-000	(22) 27832060	-21.43170, -41.69185
	DBM 4/21	DBM 4/21 - Natividade	Rua Domiciano Gomes	s/nº	Liberdade	Natividade	28380-000	(22) 38414122	-21.04675, -41.97354
	DBM 5/21	DBM 5/21 - Bom Jesus do Itabapoana	Rua Nair Alves de Lima	s/nº	Lia Márcia	Bom Jesus do Itabapoana	28360-000	(22) 38313836	-21.13121, -41.67233
	CBA V	Comando de Bombeiros de Área V - CBA V - Baixadas Litorâneas	Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins	625	Braga	Cabo Frio	28908-145	(22) 26219111	-22.89384, -42.03382
	9º GBM	9º GBM - Macaé	Rua Alfredo Backer	290	Centro	Macaé	27910-190	(22) 27916417	-22.37182, -41.78350
	DBM 1/9	DBM 1/9 - Casimiro de Abreu	Rodovia BR 101	Km 206	Loteament o Pedro Ratts	Casimiro de Abreu	28860-000	(22) 27784025	-22.47513, -42.19674
	DBM 2/9	DBM 2/9 - Rio das Ostras	Avenida do Contorno	Km 2	Loteament o Atlântico	Rio Das Ostras	28895-640	(22) 27714012	-22.49183, -41.92721
	CBA V	PABM 1/9 - Conceição de Macabu	Rodovia RJ 182	Km 30	Usina	Conceição de Macabu	28740-000	(22) 27794564	-22.07441, -41.87604
	18º GBM	18º GBM - Cabo Frio	Avenida Nilo Peçanha	256	Centro	Cabo Frio	28907-000	(22) 26475211	-22.88057, -42.01550
	DBM 1/18	DBM 1/18 - São Pedro D'Aldeia	Rodovia Amaral Peixoto	440	Balneário São Pedro II	São Pedro D'Aldeia	28948-834	(22) 26274582	-22.83388, -42.13365
	DBM 2/18	DBM 2/18 - Armação dos Búzios	Rua das Flores de Maio	s/nº	Manguinhos	Armação de Búzios	28953-610	(22) 26239823	-22.76900, -41.90802
	PABM 1/18	PABM 1/18 - Arraial do Cabo	Avenida General Bruno Martins	111	Vila Industrial	Arraial do Cabo	28930-000	(22) 26228158	-22.95145, -42.04356
	27º GBM	27º GBM - Araruama	Rodovia RJ 124 A	Km 36	Rio do Limão	Araruama	28983-883	(22) 26651785	-22.85627, -42.33012
	DBM 1/27	DBM 1/27 - Saquarema	Rodovia Amaral Peixoto	Km 72	Bacaxá	Saquarema	28994-816	(22) 26536498	-22.88967, -42.46281
	CBA VI	Comando de Bombeiros de Área VI - CBA VI - Baixada Fluminense	Avenida Governador Roberto Silveira	1221	Moquetá	Nova Iguaçu	26285-060	(21) 26692789	-22.74859, -43.45697
	4º GBM	4º GBM - Nova Iguaçu	Avenida Governador Roberto da Silveira	1221	Moquetá	Nova Iguaçu	26285-060	(21) 26693775	-22.74859, -43.45697
	CBA VI	DBM 1/4 - Nilópolis	Rua Doutor Rufino Gonçalves Ferreira	323	Centro	Nilópolis	26530-170	(21) 26918742	-22.80294, -43.41530
	DBM 2/4	DBM 2/4 - Belford Roxo	Rua Fonte da Rosa	111	Barro Vermelho	Belford Roxo	26167-230	(21) 37614934	-22.73387, -43.37955
	DBM 3/4	DBM 3/4 - Seropédica	Rodovia BR 465	8200	Incra	Seropédica	23890-360	(21) 26835122	-22.77796, -43.66228
	PABM 1/4	PABM 1/4 - QUEIMADOS	Rua Manuel Augusto Muguet	306	Vila Nascente	Queimados	26325-260	(21) 26658248	-22.71962, -43.55590
	14º GBM	14º GBM - Duque de	Avenida Doutor Manoel Telles	1767	Centro	Duque de Caxias	25010-090	(21) 26710561	-22.79910, -43.31895



CBA	SIGLA	OBM	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE	G MAPS
		Caxias							
	DBM 1/14	DBM 1/14 - São João de Meriti	Avenida Automóvel Clube	1031	Centro	São João de Meriti	25515-125	(21) 26551850	-22.79683, -43.36639
	29º GBM	29º GBM - Paracambi	Rua Deputado Romeu Natal	60	Lajes	Paracambi	26600-000	(21) 26835122	-22.63246, -43.70881
CBA VII	CBA VII	Comando de Bombeiros de Área VII - CBA VII - Costa Verde	Rodovia BR 101	Km 469,5	Jacuencanga	Angra dos Reis	23916-000	(24) 33653367	-22.99337, -44.24810
	10º GBM	10º GBM - Angra dos Reis	Rua José Elias Rabha	s/nº	Jardim Balneário	Angra dos Reis	23906-000	(24) 33778927	-22.99992, -44.30494
	DBM 1/10	DBM 1/10 - Itaguaí	Rua Euvira Ciuffo Cicarino	s/nº	Vila Margarida	Itaguaí	23821-135	(21) 37811278	-22.87126, -43.78942
	DBM 2/10	DBM 2/10 - Ilha Grande	Avenida Beira Mar	s/nº	Vila do Abraão	Angra dos Reis	23968-000	(24) 33615597	-23.13847, -44.17019
	DBM 3/10	DBM 3/10 - Frade	Rodovia BR 101	Km 121	Frade	Angra dos Reis	23946-000	(24) 33694425	-22.96591, -44.44002
	DBM 4/10	DBM 4/10 - Mangaratiba	Rodovia BR 101	Km 429	Praia do Saco	Mangaratiba	23860-000	(21) 37899026	-22.93833, -44.04065
	26º GBM	26º GBM - Paraty	Avenida Roberto Silveira	800	Parque Ypê	Paraty	23970-000	(24) 33718705	-23.22183, -44.72804
	DBM 1/26	DBM 1/26 - Mambucaba	Rodovia BR 101	s/nº	Vila Operária de Mambucaba	Paraty	23970-000	(24) 33626829	-23.02909, -44.54285
CBA VIII	CBA VIII	Comando de Bombeiros de Área VIII - CBA VIII - Atividades Especializadas	R. Elpídio Boamorte	s/n	Praca da Bandeira	Rio de Janeiro	22775-002	(21) 23334414	-22.99303, -43.36849
	GBS	GBS	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	22775-002	(21) 985969332	-22.99303, -43.36849
	PABM 1/GBS	PABM 1/GBS - Recreio dos Bandeirantes	Avenida Glauco Gil	s/nº	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	22795-171	(21) 23334427	-23.02329, -43.45819
	PABM 2/GBS	PABM 2/GBS - Barra da Tijuca	Avenida Ministro Ivan Lins	516	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	22620-110	(21) 23336363	-23.01264, -43.29914
	1º GSFMA	1º GSFMA - Alto da Boa Vista	Rua Boa Vista	196	Alto da Boa Vista	Rio de Janeiro	20531-610	(21) 23336375	-22.96625, -43.27801
	2º GSFMA	2º GSFMA - Magé	Estrada do Contorno	Km 23,5	Parque Iriri	Magé	25904-603	(21) 26336964	-22.65750, -43.06695
	GTSAI	GTSAI	Rua Marechal Jofre	80	Grajaú	Rio de Janeiro	20560-185	(21) 23342101	-22.91848, -43.26543
	GOA	GOA	Avenida Ayrton Senna	2541	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	22775-002	(21) 23334425	-22.98489, -43.36947
	DBM 1/GOA	DBM 1/GOA - Lagoa	Avenida Borges de Medeiros	1444	Lagoa	Rio de Janeiro	22470-003	(21) 23322948	-22.97433, -43.21748
	GOPP	GOPP	Rodovia Washington Luiz	Km 113,7	Campos Elísios	Duque de Caxias	25225-015	(21) 27770624	-22.71294, -43.28726
	DBM/MOTO	Destacamento de Bombeiro Militar de Motociclistas (DBM/Moto)	Rua Maria Dolores Lins de Andrade	230	Ilha do Fundão	Rio de Janeiro	21941-598	(21) 23321165	-22.83841, -43.23086
CBA IX	CBA IX	Comando de Bombeiros de Área IX -	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1439	Charitas	Niterói	24360-025	(21) 27157094	-22.93373, -43.09891



CBA	SIGLA	OBM	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE	G MAPS
		CBA IX - Metropolitan a							
	3º GBM	3º GBM - Niterói	Rua Marquês do Paraná	134	Centro	Niterói	24030- 211	(21) 27176849	-22.89207, -43.11396
	DBM 1/3	DBM 1/3 - Charitas	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1439	Charitas	Niterói	24360- 025	(21) 27157182	-22.93373, -43.09891
	DBM 2/3	DBM 2/3 - Maricá	Rodovia Amaral Peixoto	Km 29	Camburi	Maricá	24911- 340	(21) 37315540	-22.90577, -42.81493
	DBM 3/3	DBM 3/3 - Itaipu	Estrada Francisco da Cruz Nunes	s/nº	Itaipu	Niterói	24340- 000	(21) 37012204	-22.95421, -43.02800
	20º GBM	20º GBM - São Gonçalo	Avenida São Miguel	44	São Miguel	São Gonçalo	24445- 686	(21) 37072158	-22.81724, -43.03224
	DBM 1/20	DBM 1/20 - Itaboraí	Avenida Vereador Hermínio Moreira	300	Centro	Itaboraí	24800- 201	(21) 36392524	-22.74227, -42.85954
	DBM 2/20	DBM 2/20 - Rio Bonito	Rodovia BR 101	Km 267	Rio dos Índios	Rio Bonito	28800- 000	(21) 36348274	-22.71370, -42.67415
	DBM 3/20	DBM 3/20 - Colubandê	Rua Osório Costa	s/nº	Colubandê	São Gonçalo	24744- 680	(21) 37151314	-22.84032, -43.01884
	CBA X	Comando de Bombeiros de Área X - CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos	Avenida Glauco Gil	s/nº	Recreio dos Bandeirant es	Rio de Janeiro	22795- 171	(21) 23334508	-23.02329, -43.45819
	CER	CER	Avenida Armando Lombardi	s/nº	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	22640- 000	(21) 23334422	-23.00642, -43.30774
	1º GMAR	1º GMar - Botafogo	Avenida Reporter Nestor Moreira	11	Botafogo	Rio de Janeiro	22290- 210	(21) 23347355	-22.94922, -43.17875
	DBM 1/M	DBM 1/M - Paquetá	Praia da Moreninha	s/nº	Paquetá	Rio de Janeiro	20397- 250	(21) 23347672	-22.75476, -43.11139
CBA X	DBM 2/M	DBM 2/M - Piscinão de Ramos	Avenida Guanabara	s/nº	Ramos	Rio de Janeiro	21030- 080	(21) 23347880	-22.83987, -43.25129
	2º GMAR	2º GMar - Barra da Tijuca	Avenida Lucio Costa	s/nº	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	22620- 170	(21) 23336342	-23.01512, -43.30413
	DBM 3/M	DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes	Carlota Macedo Soares	s/nº	Recreio dos Bandeirant es	Rio de Janeiro	22795- 171	(21) 23334508	-23.02329, -43.45819
	DBM 4/M	DBM 4/M - Barra de Guaratiba	Estrada Roberto Burle Marx	9748	Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro	23020- 265	(21) 23337341	-23.06633, -43.56852
	3º GMAR	3º GMar - Copacabana	Praça Coronel Eugênio Franco	2	Copacaban a	Rio de Janeiro	22070- 020	(21) 23322086	-22.98612, -43.18799
	4º GMAR	4º GMar - Itaipu	Estrada Francisco da Cruz Nunes	s/nº	Itaipu	Niterói	24340- 000	(21) 27099310	-22.95421, -43.02800



ANEXO C - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO SOBRE TAXA DE INCÊNDIO (FUNESBOM)

OBM	ENDEREÇO
1º GBM - HUMAITÁ	RUA DO HUMAITÁ, 126 - HUMAITÁ - RIO DE JANEIRO
2º GBM - MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, 56 - MÉIER - RIO DE JANEIRO
3º GBM - NITERÓI	RUA MARQUES DO PARANÁ, 134 - CENTRO - NITERÓI
DBM 2/3 - MARICÁ	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 29 - MARICÁ
4º GBM - NOVA IGUAÇU	AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1.221 - POSSE - NOVA IGUAÇU
DBM 2/4 - BELFORD ROXO	RUA FONTE 111 - PARQUE SÃO BERNADO 26167-230 - BELFORD ROXO - RJ
DBM 3/4 - PARACAMBI	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL, Nº 60 - LAGES - PARACAMBI
DBM 4/4 - SEROPÉDICA	RODOVIA BR 465, Nº 8200 (ESQUINA COM RUA PORTO ALEGRE). - . 23890-000 - SEROPÉDICA - RJ
5º GBM - CAMPOS	AV. RUI BARBOSA, 1.027 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
DBM 2/5 - SÃO FIDÉLIS	AV. JOSÉ PERLINGEIRO DE ABREU, 93 - BARÃO DE MACAÚBAS - SÃO FIDÉLIS
DBM 3/5 - SÃO JOÃO DA BARRA	AVENIDA ATLÂNTICA S/Nº - SÃO JOÃO DA BARRA - SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
6º GBM - NOVA FRIBURGO	PRAÇA DA BANDEIRA, 1.027 - CENTRO - NOVA FRIBURGO
DBM 1/6 - CORDEIRO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA, S/Nº - CENTRO - CORDEIRO
DBM 3/6 - BOM JARDIM	RUA ENO FELICIANO PINTO, S/Nº - SÃO MIGUEL
DBM 4/6 - CANTAGALO	RJ 164, KM 0 - PRAÇA MIGUEL SANTOS
7º GBM - BARRA MANSA	AV. HOMERO LEITE, 325 - SAUDADE - BARRA MANSA
8º GBM - CAMPINHO	RUA DOMINGOS LOPES, 336 - CAMPINHO - RIO DE JANEIRO
9º GBM - MACAÉ	RUA ALFREDO BECKER, 290 - CENTRO - MACAÉ
DBM 1/9 - CASIMIRO DE ABREU	RODOVIA BR 101, KM 206 - PARQUE INDUSTRIAL - CASIMIRO DE ABREU
DBM 2/9 - RIO DAS OSTRAS	AV. DO CONTORNO, KM 2 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
10º GBM - ANGRA DOS REIS	RUA LÍDIA COUTINHO, S/NO - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS
DBM 4/10 - MANGARATIBA	RODOVIA BR 101, KM 429 - MANGARATIBA
11º GBM - VILA ISABEL	RUA OITO DE DEZEMBRO, 456 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO
12º GBM - JACAREPAGUÁ	RUA HENRIQUETA, 99 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO
13º GBM - CAMPO GRANDE	AV. CESÁRIO DE MELO, 3.226 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO
14º GBM - DUQUE DE CAXIAS	RUA DR. MANOEL TELES, 1.767 - PRAINHA - DUQUE DE CAXIAS



OBM	ENDEREÇO
DBM 1/14 - SÃO JOÃO DE MERITI	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE 1031 - CENTRO
15º GBM - PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1.957 - QUARTEIRÃO BRASILEIRO - PETRÓPOLIS
DBM 1/15 - TRÊS RIOS	RUA TIRADENTES, 287 - CANTAGALO - TRÊS RIOS
16º GBM - TERESÓPOLIS	RUA GUANDU, 680 - PIMENTEIRAS - TERESÓPOLIS
DBM 1/16 - CARMO	RUA SENADOR DANTAS, 548 - CARMO
17º GBM - COPACABANA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, 120 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO
18º GBM - CABO FRIO	AV. NILO PEÇANHA, 256 - CENTRO - CABO FRIO
DBM 1/18 - SÃO PEDRO D'ALDEIA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 106 - SÃO PEDRO DA ALDEIA
DBM 2/18 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA DAS FLORES, S/Nº - MANGUINHOS - BÚZIOS
19º GBM - ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO
20º GBM - SÃO GONÇALO	AV. SÃO MIGUEL, 44 - SÃO MIGUEL - SÃO GONÇALO
DBM 1/20 - ITABORAÍ	RUA SALVADOR DE MENDONÇA, S/Nº - ITABORAÍ
DBM 2/20 - RIO BONITO	RODOVIA BR 101, KM 267 - RIO DOS ÍNDIOS
21º GBM - ITAPERUNA	AV. SANTOS DUMONT, 40 - PE. HUMBERTO LINDELAUF
DBM 1/21 - ITAOCARA	RUA SÃO JOSÉ 401 - CENTRO - ITAOCARA - RJ
DBM 2/21 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA EXP. FRANCISCO BORGES DA SILVA S/Nº - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 28470-000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ
DBM 3/21 - ITALVA	AV. ERIVELTON ALVES MARINHO, S/Nº - SÃO CAETANO
DBM 4/21 - NATIVIDADE	RUA DOMICIANO GOMES, S/N. - LIBERDADE 23380000 - NATIVIDADE - RJ
DBM 5/21 - BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA NAIR ALVES DE LIMA S/N - LIA MÁRCIA 28360000 - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
22º GBM - VOLTA REDONDA	RUA GOV. LUIZ MONTEIRO PORTELA, 346 - ATERRADO - VOLTA REDONDA
DBM 1/22 - BARRA DO PIRAÍ	RUA ANGÉLICA, 250 - SANTANA - BARRA DO PIRAÍ
DBM 2/22 - VALENÇA	RUA DOM RODOLFO PENA 359 - BAIRRO DE FÁTIMA 27600-000 - VALENÇA - RJ
DBM 3/22 - MIGUEL PEREIRA	RUA EUGÊNIO ALBINO DOS SANTOS, 31 - BARÃO DE JAVARI - MIGUEL PEREIRA
DBM 4/22 - PIRAÍ	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 232 - VILA SÃO JOÃO JOAQUIM - PIRAÍ
DBM 5/22 - VASSOURAS	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 60 - CENTRO - VASSOURAS
DBM 6/22 - MENDES	RUA CAPITÃO JULIO VIEIRA, 410 - CENTRO - MENDES
23º GBM - RESENDE	AV. MARCÍLIO DIAS, 550 - JARDIM JALISCO - RESENDE
24º GBM - IRAJÁ	AV. BRASIL, 19001 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO



OBM	ENDEREÇO
26º GBM - PARATI	AV. ROBERTO SILVEIRA, S/Nº - EST. BANANAL - PARATI
27º GBM - ARARUAMA	RJ 124, KM 36 - RIO DO LIMÃO - ARARUAMA
DBM 1/27 - SAQUAREMA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 72, S/N - BACAXÁ - SAQUAREMA
28º GBM - PENHA	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 25 - PENHA - RIO DE JANEIRO
29º GBM - PARACAMBI	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL 60 - LAJES - PARACAMBI - RJ
2º GSFMA - MAGÉ	ESTRADA DO CONTORNO, KM 24 - IRIRI - MAGÉ
4º GMAR - ITAIPU	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES S/Nº - ITAIPÚ - MARICÁ - RJ
1º GBS - BARRA DA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA, 2001, BARRA DA TIJUCA
GOPP - DUQUE DE CAXIAS	RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 113,7 - CAMPOS ELÍSIOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ



ANEXO D - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (DGST)

OBM	ENDEREÇO
DGST	Pça. da República 39 - Centro - Rio de Janeiro
1º GBM - Humaitá	Rua do Humaitá, 126 - Humaitá - Rio de Janeiro
2º GBM - Méier	Rua Aristides Caire, 56 - Méier - Rio de Janeiro
3º GBM - Niterói	Rua Marques do Paraná, 134 - Centro - Niterói
4º GBM - Nova Iguaçu	Av. Gov. Roberto da Silveira, 1.221 - Posse - Nova Iguaçu
5º GBM - Campos dos Goytacazes	Av. Rui Barbosa, 1.027 - Centro - Campos dos Goytacazes
6º GBM - Nova Friburgo	Praça da Bandeira, 1.027 - Centro - Nova Friburgo
7º GBM - Barra Mansa	Av. Homero Leite, 352 - Saudade - Barra Mansa
8º GBM - Campinho	Rua Domingos Lopes, 336 - Campinho - Rio de Janeiro
9º GBM - Macaé	Rua Alfredo Becker, 290 - Centro - Macaé
10º GBM - Angra dos Reis	Rua Lídia Coutinho, s/no - Balneário - Angra dos Reis
DBM 1/10 - Itaguaí	Rua Euvira Ciuffo Cicarino, s/nº - Vila Margarida - Itaguaí
DBM 4/10 - Mangaratiba	Rodovia BR 101, Km 429, esquina com a Rua Saturno, Bairro do Saco, Magaratiba
11º GBM - Vila Isabel	Rua Oito de Dezembro, 456 - Vila Isabel - Rio de Janeiro
12º GBM - Jacarepaguá	Rua Henriqueta, 99 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro
13º GBM - Campo Grande	Av. Cesário de Melo, 3.226 - Campo Grande - Rio de Janeiro
14º GBM - Duque de Caxias	Rua Dr. Manoel Teles, 1.767 - Prainha - Duque de Caxias
15º GBM - Petrópolis	Av. Barão do Rio Branco, 1.957 - Quarteirão Brasileiro - Petrópolis
16º GBM - Teresópolis	Rua Guandu, 680 - Pimenteiras - Teresópolis
17º GBM - Copacabana	Rua Xavier da Silveira, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro
18º GBM - Cabo Frio	Av. Nilo Peçanha, 256 - Centro - Cabo Frio
19º GBM - Ilha do Governador	Estrada do Galeão, s/nº - Ilha do Governador - Rio de Janeiro
20º GBM - São Gonçalo	Av. São Miguel, 44 - São Miguel - São Gonçalo
DBM 1/20 - Itaboraí (*)	Rua Salvador de Mendonça, s/n - Itaboraí
21º GBM - Itaperuna	Av. Santos Dumont, 40 - Pd. Humberto Lindelauf
22º GBM - Volta Redonda	Rua Gov. Luiz Monteiro Portela, 346 - Aterrado - Volta Redonda
DBM 1/22 - Barra do Piraí (*)	R. Angélica, 250, Santana - Barra do Piraí



OBM	ENDEREÇO
DBM 2/22 - Valença (*)	R. Dom Rodolfo Pena, 359, Bairro de Fátima - Valença
DBM 3/22 - Miguel Pereira (*)	Av. Cesario de Melo, 3226, Barão de Javari - Miguel Pereira
DBM 4/22 - Piraí (*)	Rodovia Presidente Dutra, Km 232, Vila São Joaquim - Piraí
DBM 5/22 - Vassouras (*)	Praça Duque de Caxias, 60, Centro - Vassouras
23º GBM - Resende	Av. Marcílio Dias, 550 - Jardim Jalisco - Resende
24º GBM - Irajá	Av. Brasil, 19001 - Irajá - Rio de Janeiro
25º GBM - Gávea	Rua Major Rubens Vaz, 194 - Gávea - Rio de Janeiro
26º GBM - Parati	Av. Roberto Silveira, s/nº - Est. Bananal - Parati
DBM 1/26 - Mambucaba (*)	Rod BR 101 Km 528 - Mambucaba - Angra dos Reis
27º GBM - Araruama	RJ 124, Km 36 - Rio do Limão - Araruama
28º GBM - Penha	Av. Nossa Senhora da Penha, 25 - Penha - Rio de Janeiro
29º GBM - Paracambi	Rua Deputado Romeu Natal, 60 - Lajes / Paracambi - Rio de Janeiro
GOCG - Centro	Praça da república, 45 - Centro - Rio de Janeiro
2º GSFMA - Magé	Estrada do Contorno, Km 24 - Iriri - Magé
GBS - Barra da Tijuca	Avenida Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
GOPP - Campos Elíseos-Caxias	Rodovia Washington Luiz, Km 113,7, Campos Elíseos - Duque de Caxias

(*) - Somente Protocolo de Atendimento



ANEXO E - UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS (DGDP)

OBM	ENDEREÇO
1º GBM - Humaitá	Rua do Humaitá, 126 - Humaitá - Rio de Janeiro
2º GBM - Méier	Rua Aristides Caire, 56 - Méier - Rio de Janeiro
3º GBM - Niterói	Rua Marques do Paraná, 134 - Centro - Niterói
4º GBM - Nova Iguaçu	Av. Gov. Roberto da Silveira, 1.221 - Posse - Nova Iguaçu
5º GBM - Campos dos Goytacazes	Av. Rui Barbosa, 1.027 - Centro - Campos dos Goytacazes
6º GBM - Nova Friburgo	Praça da Bandeira, 1.027 - Centro - Nova Friburgo
DBM 1/6 - Cordeiro(*)	Av. Presidente Vargas, s/nº - Pqe. Exp. Zootécnico - Cordeiro
DBM 2/6 - Cachoeira de Macacu (*)	Rua José do Patrocínio, 156 - Parque Santa Luísa - Cachoeira de Macacu
DBM 3/6 - Bom Jardim (*)	Rua Eno Feliciano Pinto, s/nº - São Miguel - Bom Jardim
DBM 4/6 - Cantagalo (*)	RJ 164 Km 0 - Praça Miguel Santos - Cantagalo
7º GBM - Barra Mansa	Av. Homero Leite, 325 - Saudade - Barra Mansa
8º GBM - Campinho	Rua Domingos Lopes, 336 - Campinho - Rio de Janeiro
9º GBM - Macaé	Rua Alfredo Becker, 290 - Centro - Macaé
DBM 1/9 - Casimiro de Abreu (*)	Rod BR 101 Km 206 - Parque Industrial - Casimiro de Abreu
10º GBM - Angra dos Reis	Rua Lídia Coutinho, s/no - Balneário - Angra dos Reis
DBM 1/10 - Itaguaí (*)	Rua Euvira Ciuffo Cicarino, s/nº - Vila Margarida - Itaguaí
11º GBM - Vila Isabel	Rua Oito de Dezembro, 456 - Vila Isabel - Rio de Janeiro
12º GBM - Jacarepaguá	Rua Henriqueta, 99 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro
12º GBM - Jacarepaguá (*)	Avenida Ayrton Senna, 2150, Casa Shopping - Bloco "F" - Sala 207 - Rio de Janeiro
13º GBM - Campo Grande	Av. Cesário de Melo, 3.226 - Campo Grande - Rio de Janeiro
14º GBM - Duque de Caxias	Rua Dr. Manoel Teles, 1.767 - Prainha - Duque de Caxias
15º GBM - Petrópolis	Av. Barão do Rio Branco, 1.957 - Quarteirão Brasileiro - Petrópolis
DBM 1/15 - Três Rios (*)	R. Tiradentes, 287 - Três Rios
16º GBM - Teresópolis	Rua Guandu, 680 - Pimenteiras - Teresópolis
17º GBM - Copacabana	Rua Xavier da Silveira, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro
18º GBM - Cabo Frio	Av. Nilo Peçanha, 256 - Centro - Cabo Frio



OBM	ENDEREÇO
19º GBM - Ilha do Governador	Estrada do Galeão, s/nº - Ilha do Governador - Rio de Janeiro
20º GBM - São Gonçalo	Av. São Miguel, 44 - São Miguel - São Gonçalo
21º GBM - Itaperuna	Av. Santos Dumont, 40 - Pd. Humberto Lindelauf
DBM 3/21 - Italva (*)	Rua Erivelto Alves Marinho s/nº - São Caetano - Italva
22º GBM - Volta Redonda	Rua Gov. Luiz Monteiro Portela, 346 - Aterrado - Volta Redonda
23º GBM - Resende	Av. Marcílio Dias, 550 - Jardim Jalisco - Resende
24º GBM - Irajá	Av. Brasil, 19001 - Irajá - Rio de Janeiro
DBM 3/4 - Paracambi (*)	Rua Dep. Romeu Natal, 60 - Lajes - Paracambi
26º GBM - Parati	Av. Roberto Silveira, s/nº - Est. Bananal - Parati
DBM 1/26 - Mambucaba (*)	Rod BR 101 Km 528 - Mambucaba - Angra dos Reis
27º GBM - Araruama	RJ 124, Km 36 - Rio do Limão - Araruama
28º GBM - Penha	Av. Nossa Senhora da Penha, 25 - Penha - Rio de Janeiro
GOCCG - Centro	Praça da república, 45 - Centro - Rio de Janeiro
2º GSFMA - Magé	Estrada do Contorno, Km 24 - Iriri - Magé

(*) - Somente Protocolo de Atendimento



Foto: Divulgação SEDEC/CBMERJ - RJ